



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.178

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado da Casa Civil

###### ERRATA

No Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, publicado na página 1 do Diário Oficial nº 23.155, de 10 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, especificamente no inciso XXVI do art. 2º, **onde se lê** "observado o disposto no art. 88", **leia-se** "observado o disposto no art. 87".

Protocolo 155873

##### Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

###### EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00169

PROCESSO Nº: 201700042000785

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Águas Lindas - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Conveniente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DO MUNICÍPIO: 17 de setembro de 2019.

ASSINATURA PELA CONVENIENTE: Osmarildo Alves de Sousa - Prefeito Municipal de Águas Lindas-GO.

Goiânia, 01 de novembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 155926

###### ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 2017-0003. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL-GO Nº 23.135 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

NO PROCESSO - 201700042000886

1 - ONDE SE LÊ: " e o Município de Cachoeira Alta"

LEIA-SE: " e o Município de Porteirão"

2 - ONDE SE LÊ: " DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2019"

LEIA-SE: " DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019"

Goiânia, 11 de novembro de 2019

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 155927

##### Procuradoria Geral do Estado – PGE

###### Portaria 453/2019 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Igor Esteves Nery Bosso** (CPF 030.948.511-85), Gerente de Compras e Apoio Administrativo, **Márcia Ariadne da Silva** (CPF 014.510.861-99), Assistente de Gestão Administrativa, e **Valteno Vieira da Silva** (CPF 251.014.711-00), para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nos termos da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor **Igor Esteves Nery Bosso**, que será substituído, em seus impedimentos e ausências, pela servidora **Márcia Ariadne da Silva**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 13 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado.

Protocolo 156010

###### Portaria 454/2019 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Igor Esteves Nery Bosso**, inscrito no CPF nº 030.948.511-85 e **Márcia Ariadne da Silva**, inscrita no CPF nº 014.510.861-99, para, como Pregoeiros, realizar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, licitação pública na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar os servidores **Igor Esteves Nery Bosso**, inscrito no CPF nº 030.948.511-85, **Márcia Ariadne da Silva**, inscrita no CPF nº 014.510.861-99, e **Valteno Vieira da Silva**, inscrito no CPF nº 251.014.711-00, como membros integrantes da equipe de apoio, os dois primeiros quando não estiverem atuando como pregoeiros.

Art. 3º Delegar aos Pregoeiros identificados no artigo 1º as atribuições de elaborar o edital e seus anexos, bem como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 13 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado.

Protocolo 156013

##### Secretaria de Estado da Administração

###### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Processo: 201900005009763

Locatário: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Locadores: Luiz Mauro Donato Ribeiro e Nelma Aparecida Fernandes Pereira Ribeiro

Objeto: Locação de imóvel de uso comercial, Matrícula do Imóvel nº 91.906, situado à Avenida A esquina com Rua 07, quadra 10, lote 14, Bairro Estância Itajá, Caldas Novas (GO), onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt em Caldas Novas.

Valor do Contrato: R\$ 433.812,60 (quatrocentos e trinta e três mil e

oitocentos e doze reais e sessenta centavos)

**Período de Vigência:** 60 (sessenta) meses, cujo início dos seus efeitos legais está condicionado ao fim do Contrato nº 108/2014 que encontra-se vigente até 17/11/2019.

**Data da Outorga:** 13/11/2019

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pelos LOCADORES:** Luiz Mauro Donato Ribeiro e Nelma Aparecida Fernandes Pereira Ribeiro

Protocolo 156001

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº: 201914304003203;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2019 - SEDI/GO;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 017/2019;

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica ao Centro de Convenções de Anápolis - GO;

VALOR: R\$ 161.343,13 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e treze centavos);

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SED, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10; CONTRATADA: CELG DISTRIBUIDORA S/A - CELG D (ENEL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/11/2019, vigorando até 11/11/2020;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.31.50.19.122.4001.4001.03 (100);

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 155877

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 4563/2019 - SEDUC

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201900006033443

**Infração:** Artigo 157, incisos II, VI, X, XV, XVI, LII, LIII, LV e LXIII, da Lei Estadual nº 13.909/01.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de retirar, sem prévia autorização superior, documento ou objeto do local de trabalho; valer-se do cargo para proveito ilícito ou indevido, pessoal ou de terceiro; praticar a usura em qualquer de suas formas; dar às verbas públicas destinação diversa daquela prevista em lei ou regulamento; deixar de prestar contas quando estiver obrigado a fazê-lo; lesar os cofres públicos; dilapidar o patrimônio estadual; revelar grave insubordinação em serviço; praticar qualquer crime contra a administração pública.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 12/11/2019

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 155809

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 4564/2019 - SEDUC

**Assunto:** Aditamento de Portaria

**Referência:** 201900006030578

**Síntese do Fato:** Aditamento

**Autoridade Competente:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 12/11/2019

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 155810

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 201600006001035

Data: 12/01/2016

Nome : Amaral Castro Engenharia Ltda

Assunto : Termo Aditivo

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 172/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica Construtora Amaral Castro Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços nº 009/2016. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 19/07/2019 a 18/07/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2019.

Protocolo 155958

### EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 4408/2017-Processo: 2017 0000 603 7260

Contratante: Conselho Escolar Nhanha do Couto

Contratada: Leonardo A. Pereira Construções EIRELI - ME

Valor do Contrato: R\$ 104.950,38 - Vigência: 200 dias

Objeto: Reforma e adequação

Fonte: 100 TE

Protocolo 155800

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Anhanguera, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 010/2019; Processo nº 2019.0000.604.6837. **Abertura: 29 de novembro de 2019, às 08h30min;** Tipo da Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM:** Objeto: Aquisição de mobiliário de estantes de aço para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Educacionais relacionadas à Pasta, sendo Unidades de Escola Padrão Século XXI e Escola de Tempo Integral com previsão de inauguração para o 1º Semestre de 2020, e equipar as áreas administrativas da nova sede da Secretaria de Estado da Educação. Fonte: 100. **Valor total estimado: R\$ 3.339.375,01.** Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: <http://www.seduce.go.gov.br/> e <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações poderão



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

### Diretoria

**José Roberto Borges da Rocha Leão**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão Integrada

**Elizeth Castro de Araújo**  
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-4050, e-mail: mailto:danielag.souza@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 13 de novembro de 2019.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 156018

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 054/19 Disputa Geral. Processo: 201900011020427. Solicitante: PMGO e CBMGO. Data: 28/11/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de seguro para aeronaves de asas rotativas (helicópteros). Tipo: Menor preço (global). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 619.612,86 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 155872

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 054/19 Disputa Geral. Processo: 201900011020427. Solicitante: PMGO e CBMGO. Data: 28/11/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de seguro para aeronaves de asas rotativas (helicópteros). Tipo: Menor preço (global). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 619.612,86 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 155920

## Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n° 748/2019 - PC - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso X, da Lei estadual n° 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 15080/2019 (evento n.º 9969666), da Seção de Elaboração de Atos Administrativos, lançado nos autos do processo administrativo n.º 20190007073821, que pugna pela alteração da estrutura do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil e da Gerência de Gestão e Finanças, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 162/2019-PC, lançada nos autos do processo administrativo n.º 20190007011875, que constituirá o Organograma Descritivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "1. Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil.....1.4 Gerência de Gestão e Finanças.....1.4.2.1 Seção de Controle Interno.....1.9 Assessoria Contábil AC/DGPC" (NR). Art. 2º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE no Boletim-Geral da Polícia Civil. Dê-se conhecimento deste ato à Assessoria Contábil, à Superintendência da Polícia Judiciária, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil, à Gerência de Identificação, à Divisão de Assessoria Técnico-Policial, à Escola Superior da Polícia Civil, à Gerência de Gestão e Finanças e à Divisão de Comunicação e Cerimonial. GDGPC, aos 12/11/2019 - Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 155937

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DE PORTARIA N. 24/2019 - CBMGO

#### Portaria de Licenciamento de Militar:

N. 967/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO e o Cmt. do CGF, resolvem: Art. 1º Licenciar de ofício, a contar de 14 de agosto de 2019, o Cabo QP/Combatente 03.157 THIAGO LEOCÁDIO GUIMARÃES - CPF n. 023.937.901-28. Goiânia, 04/011/2019.

N. 969/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO e o Cmt. do CGF, resolvem: Art. 1º Licenciar de ofício, a contar de 14 de agosto de 2019, o Soldado de 2º Classe QP/Combatente 03.973 ÍTALO REIS CALÇADO MARTINS DA CRUZ - CPF n. 003.886.081-37. Goiânia, 04/011/2019.

Glaydson Silva Pereira - Coronel BM  
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 155875

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Portaria n° 423/2019-GAB/DGAP/2019 - DGAP

Altera a Portaria n° 106/2019-GAB/DGAP que alterou a Portaria n° 53/2019 que designa servidor para Gestor do Fundo Rotativo - 5ª Coordenação Regional.

**O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 11 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n° 22.970, de 11 de janeiro de 2019, e usando da competência que lhe confere a Lei n° 19.962, de 03 de janeiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n° 201916448045933 e 201916448000704;

Considerando o Memorando n° 104/2019-5ª CRP, processo n° 201916448045933, o qual solicita a substituição do gestor.

RESOLVE:

Art 1º. Alterar o Art 1º da Portaria n° 106/2019-GAB/DGAP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Alterar a redação do art. 1º da Portaria n° 106/2019 de 18 de fevereiro, designando o servidor **CARLOS EDUARDO DOS PASSOS BARBOSA, CPF: 015.707.931-74** ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do Fundo Rotativo desta Pasta, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da 5ª Regional Prisional, **em substituição** ao servidor **DOUGLAS DIAS DOS SANTOS, CPF: 707.541.101-25**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Geral da DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**Aginaldo Augusto da Cruz - Coronel QOPM**  
Diretor-Geral Adjunto de Administração Penitenciária

Protocolo 155798

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº  
009/2019**

Processo: 201916448001106. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54. Objeto: Aditivo de 8,36% do quantitativo total do objeto do Contrato 009/2019 e Inclusão da Cláusula Compromissória; Vigência: 12 (doze) meses; Recurso: 224/União; Valor total: R\$ 984.169,00 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais); Data/Outorga: 13/11/2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - CEL PM  
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 155986

**EXTRATO DO CONTRATO N° 044-2019/DGAP**

Processo: 201816448011588. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 12.072.665/0001-90. Objeto Aquisição de cimento para atender à DGAP. Vigência: 12 (doze) meses; Recurso: 280/União; Valor total: R\$ 46.515,20 (quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Data/Outorga: 12/11/2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - CEL PM  
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 155983

Extrato de Portaria nº.422/2019 -DGAP.O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º -Designar a servidora, **JULIANE LELES DE ASSUNÇÃO**, CPF: **906.329.151-53**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como **Gestora do Termo de Descentralização Orçamentária nº. 003/2015**, processo: 201200037000327, e como suplente o servidor, **WADSON RIBEIRO PORTO**, CPF: 907.625.251-34, ocupante do cargo de 3º SGT CBM/GO, cujo objeto é a construção do Presídio de Formosa-GO; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do termo; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do ajuste. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em Goiânia, aos 12/11/2019. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Wellington de Urzêda Mota, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 155799

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º  
019/2019**

Às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2.019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Diretoria Geral da Administração Penitenciária, homologa a adjudicação referente ao Processo 201916448003697, Pregão 019/2019.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item nº: 1

Produto: COLETA SELETIVA DE LIXO CONTENEIRIZADA  
Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 21.876.089/0001-24 - ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-ME  
Valor Unitário: R\$ 229,22 Valor Total: R\$ 429.099,84

Wellington de Urzêda Mota  
Diretor Geral

Protocolo 155990

**Secretaria da Saúde - SES**

**Portaria Nº 849/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Alexânia**, cujo objeto é a aquisição de um veículo, destinado ao transporte de equipe de saúde, por meio do processo nº 201900010022292 e DETERMINAR a transferência do recurso

pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155826

**Portaria Nº 850/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Inaciolândia**, cujo objeto é aquisição de equipamentos laboratoriais e de análises clínicas, por meio do processo nº e 201900010024153, transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155827

**Portaria Nº 851/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Trindade**, cujo objeto é a construção de uma USB, por meio do processo nº 201900010024158 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155828

**Portaria Nº 852/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Pontalina**, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201900010026489 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155829

**Portaria Nº 853/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º

- HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Edealina**, cujo objeto é a aquisição de um automóvel modelo micro-ônibus, por meio do processo nº 201900063000834 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155830

**Portaria Nº 854/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Mairipotaba**, cujo objeto é custeio de despesas referentes a Secretaria de Saúde, por meio do processo nº 201900063000860 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155831

**Portaria Nº 855/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Montividiu**, cujo objeto é custeio de despesas de saúde, por meio do processo nº 201900063000861 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155832

EXTRATO DA PORTARIA Nº 485/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 345/2019-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI, COMO GESTOR DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATO. **Processo Nº:** 201800010023955. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais nas modalidades nacionais e internacionais e aquisições de produtos postais, tais como, cartões de natal, selos comemorativos e outros. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Gestor:** RODOLFO SERAFIM DA CUNHA JUNIOR, CPF nº 957.323.491-20. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 16/09/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 155843

**Portaria Nº 859/2019-GAB/SES-GOO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/

SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aragoiânia, cujo objeto é um veículo, por meio do processo nº 201900010019785 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 155845

**Portaria Nº 865/2019-GAB/SES-GOO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Perolândia, cujo objeto é uma Van, por meio do processo nº 201900010019787 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 155847

**Portaria Nº 868/2019-GAB/SES-GOO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova Crixas, cujo objeto é uma ambulância, por meio do processo nº 201900010021175 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 155848

Portaria 863/2019 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Silvânia, cujo objeto são 2 (duas) VANS, por meio do processo nº 201900010025532 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155850

**Portaria Nº 866/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/

SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santa Rita do Novo Destino, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Van, por meio do processo nº 201900010020854 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde**

Protocolo 155851

**Portaria Nº 867/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Uruaçu, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Hospitalares, por meio do processo nº 201900010015208 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde**

Protocolo 155855

**Portaria Nº 847/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Cristalina-GO**, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos, por meio do processo nº 201900001003310 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde**

Protocolo 155859

**Portaria Nº 634/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Serranópolis, cujo objeto é a aquisição de (01) uma Van, por meio do processo nº 201900010032658 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 155884

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 584/2019/SES-GO.** DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO. **Processo nº:** 201900010025693. **Objeto:** Contrato de fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de alta pressão, incluído locação de equipamentos. **Contratada:** Goiás Comércio de Gases Nobres Ltda. **Gestor:** CARLOS ALBERTO FILIPPELLI. **Fundamento Legal:** art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e arts. 51/54 da Lei Estadual nº 17.928/2012. **Data Assinatura da Portaria:** 16/10/2019. **Vigência:** A partir da data de assinatura.

Protocolo 155950

**Portaria Nº 666/2019-GAB/SES-GOO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Rio Verde, cujo objeto é aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, por meio do processo nº 201900010020247 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETEDO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 155993

**Portaria Nº 667/2019-GAB/SES-GOO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de São Simão, cujo objeto é aquisição de Mobiliário (leitos e outros), por meio do processo nº 201900010020249 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETEDO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 155994

**Portaria Nº 872/2019-GAB/SES-GO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Paranaiguara**, cujo objeto é equipamentos hospitalares, por meio do processo nº **201900010018174** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos treze dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 155995

**Portaria Nº 657/2019-GAB/SES-GO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano

de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia, cujo objeto é aquisição de medicamentos, por meio do processo nº 201900010020260 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único-Cabe à Superintendência de Gestão Integrada- SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE** e **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 156014

**Portaria Nº 649/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Padre Bernardo, cujo objeto é a aquisição de Custeio, por meio do processo nº 201900001003307 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE** e **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 156015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912337513 **Processo nº:** 201800010023955. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9912337513. Valor do contrato: R\$ 300.000,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4001.4001.03.100.90. Data de outorga: 11/11/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir 07/11/2019. Signatários: Marcella Parpinelli Moliterno - Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/SES/GO. Ismael Alexandrino - Secretário de Estado da Saúde. Zenaide Aparecida Caetano - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.*

Protocolo 155842

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019-SES/GO. **Processo nº:** 201900010025693. **Contratante:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** GOIÁS COMÉRCIO DE GASES NOBRES LTDA. Objeto: *Fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de alta pressão, incluindo a locação de equipamentos. Valor do contrato: R\$ 20.352,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.2130.03.100.90. Vigência: 11/11/2019 a 10/11/2020. Signatários: Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial/SES/GO. Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde. Fábio Augusto de Oliveira - Goiás Comércio de Gases Nobres Ltda.*

Protocolo 155949

**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019 - SES/GO**

Pregão Eletrônico: 178/2019  
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido visando o abastecimento dos botijões criogênicos utilizados no armazenamento, conservação e transporte de material biológico entre as regionais de saúde e municípios e o Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SUVISA/SES-GO.**  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Processo: 201900010025582.

**Empresa Adjudicatária:**

Empresa	CNPJ	Lote Adjudicado
NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI	10.176.887/0001-27	01

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Nitrogênio Líquido	Litro	9.600	12,00	115.200,00
Valor total (R\$)				115.200,00	

**Normas Regulamentares:** Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

**Informações:** Av. SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

**Gerência de Compras Governamentais- GCG/SGI/SES-GO**

Protocolo 155992

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 9534072/2019 - NUCOR- 15668**

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 201910319004728.

RITO: ORDINÁRIO

TRANSgressÃO DISCIPLINAR: Artigo 37, parágrafo único, da Lei n.º 10.460/88.

SÍNTESE DO FATo: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento ORDINÁRIO, com fulcro no Art. 331, § 1º, da Lei n.º 10.460/88, em desfavor do referido servidor, para apuração das faltas cometidas nos meses de junho, julho e agosto de 2019, totalizando 53 faltas intercaladas para apuração de suposto abandono de serviço da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 11/10/2019

DATA DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA: 05/11/2019

Protocolo 155880

**Secretaria de Estado de Cultura**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 201600006013501  
Nome : Marsou Engenharia EIRELI  
Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017 de restauração das esquadrias, do piso, do reboco parcial, da cobertura parcial e da pintura geral do Palácio Conde dos Arcos na Cidade de Goiás-GO, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Advocacia Setorial e a empresa Marsou Engenharia EIRELI.

OBJETO: Alteração na cláusula terceira do contrato. **ALTERAÇÕES:** Valor do aditivo R\$ 103.180,54. Valor atualizado do contrato R\$ 235.031,86. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Edival Lourenço de Oliveira  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 155938

## Secretaria de Estado de Comunicação

## Declaração de Inexigibilidade de Licitação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), instituída pela Portaria nº 015/2019-SECOM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Referência (SEI [https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=12901767&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=18241&infra\\_hash=79167470249c68022b7a1d951806d0193adaae5c1f35c28800565e007f9d9489](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=12901767&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18241&infra_hash=79167470249c68022b7a1d951806d0193adaae5c1f35c28800565e007f9d9489)) e Justificativa (SEI [https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=12904258&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=18241&infra\\_hash=bb6e7dd08ff2daf4c78a3ddd70cb8b6b9e9df41b3d874237de1489e9e748f1da](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=12904258&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18241&infra_hash=bb6e7dd08ff2daf4c78a3ddd70cb8b6b9e9df41b3d874237de1489e9e748f1da)) constantes do processo administrativo SEI 201917697000268, vem emitir a presente declaração de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de fornecimento de periódicos (assinatura anual de jornais e revista) nas versões "impressa" e "digital" para atender à SECOM.

Fornecedores

a) artigo 25, caput:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	VALOR (R\$)
S/A O ESTADO DE S.PAULO (Estado)	61.533.949/0001-41	356,72
EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A. (Folha de São Paulo)	60.579.703/0001-48	358,80
EDITORA GLOBO S/A (Jornal O Globo)	04.067.191/0001-60	358,80
EDITORA GLOBO S/A (Valor Econômico)	04.067.191.0001-60	586,80
EDITORA RAIZES LTDA (O Hoje)	16.880.052/0001-30	1.280,00
J.CAMARA & IRMAOS S/A (Jornal O Popular)	01.536.754/0001-23	1.296,00

b) Artigo 25, inciso I:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	VALOR (R\$)
CB DIGITAL S/A (Correio Braziliense)	00.001.164/0001-33	389,22
REGINALDO APARECIDO DA SILVA EMPREENDIMENTOS (Revista VEJA)	21.891.715/0001-51	803,93
AGP - AGENCIA GOIAS PROPAGANDA EIRELI	33.667.290/0001-80	1.196,00

Total da despesa **R\$ 6.626.27** (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, venho comunicar à Secretária da SECOM da presente Declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

José Eduardo Jayme Oliveira

Presidente CPL-SECOM

Protocolo 155886

## AUTARQUIAS

## Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 121-PRESID/2019 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 9.529 de 7 de outubro de 2019 que aprova o Regulamento da ABC e da outras providências; Considerando o Art. 2º da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001;

Considerando os princípios básicos aplicáveis à administração pública: moralidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade, supremacia do interesse público, finalidade e motivação;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

Considerando o Ofício 1463 (4177578) da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que encaminha manifestação registrada no Sistema de Gestão de Ouvidoria sob o nº 2018.0918.150750-2;

Considerando o inteiro teor do processo nº 201811867001992, que versa sobre possíveis irregularidades praticadas por servidores da Agência Brasil Central;

Considerando o Despacho 32/2019 (6093791) da Gerência de Correções e Acompanhamento de Processos da Controladoria-Geral do Estado;

Considerando o Despacho 9/2019 (000010061865) da Comissão Especial de Processo Administrativo desta Agência, Portaria 047/2019-PRESID-ABC (7156216);

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2019, o prazo para entrega do Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo instaurado pela referida Portaria, com a finalidade de apurar os fatos noticiados no processo 201811867001992, sem prejuízos ao mesmo.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goânia, 13 de novembro de 2019

José Roberto Borges da Rocha Leão  
Presidente

Protocolo 156020

## Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201900066008663; 2.MODALIDADE: Compra Direta; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 18/2019; 4.OBJETO: Fornecimento eventual de 1.200 Crachás em PVC e 2.000 Etiquetas Adesivas; 5.VALOR: R\$ 13.256,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Costa e Seabra Copiadora LTDA., CNPJ: 08.986.761/0001-76, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2019.32.61.20.122.4001.4001.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.54; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 162 de 17/10/2019; 9.DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019 10.NORMA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar do Estado de Goiás nº 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 155996

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061/2019-PR-PROSET. Aditamento ao Contrato nº. 061/2016-PR-NEJUR, celebrado em 31/08/2016, Contratação de serviço de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções

preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota oficial do Estado de Goiás. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 061/2016-PR-NEJUR, com fulcro no art. 57 inciso II e Art 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019 2161 04 122 4.001 4.001 - naturezas de despesas nº. (s) 3.3.90.30.35, 3.3.90.30.10 e 3.3.90.39.21 (100) - tendo sido empenhada a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Notas de Empenho de 19/09/2019, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº. 21516/2016 e 201600036000671-SEI.**

Protocolo 155837

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 385/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Novembro de 2019  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 155803

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que

os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 384/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Novembro de 2019  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 155804

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tendo em vista documentação acostada aos autos Processo 201900025064760, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 22/2019 - GETI- 12042 (SEI 8692489) e Termo de Referência (SEI 8691318) ambos da Gerência De Tecnologia; PARECER CCC- 15738 Nº 224/2019 da Procuradoria Setorial (SEI 9964016), e mediante o Certificado de Informação de Resultado de Procedimento Aquisitivo do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (SEI 10045656), deferindo a Adesão à Ata de Registro de Preço; ainda, que os recursos orçamentários destinados à cobertura da despesa decorrente desta Aquisição encontram-se devidamente consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI 9288924) e Programa de Desembolso Financeiro (SEI 9235571), AUTORIZA a Adesão, como carona, a Ata de Registro de Preço nº 00012/2018, oriunda do Pregão Eletrônico realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, relativo ao Processo nº 71000046839201799, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tecnologia e acessórios, os quais serão utilizados para atender a necessidade de substituição e manutenção dos computadores do parque tecnológico do DETRAN/GO, que deverá ser firmado entre esta Autarquia e a empresa CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME, CNPJ: 14.452.137/0001-91, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Marcos Roberto Silva. Presidente do DETRAN/GO, em 12/11/2019.

Protocolo 155889

**Goiás Previdência – GOIASPREV****PORTARIA Nº 2509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011020854**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1964/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **SILVIO BARBOSA MACHADO**, RG nº 00.971 CBM/GO, CPF nº 467.388.941-04, no Posto de 2º Tenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155635

**PORTARIA Nº 2510, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**OPRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **200100002000496**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2348/2019 e as Portarias nº 025/2018/SSP de 14/01/2018 e nº 0270/2019/SSP de 09/05/2019 publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais-GO nº 22.736 de 25/01/2018 e nº 23.050 de 10/05/2019, **RESOLVE RETIFICAR**, mantidos os demais termos, a Portaria nº 398 PM066/01-DP de 01 de junho de 2001, publicada no Boletim Geral nº 104 de 06/06/2001, referente a Transferência *Ex Officio* para a Reserva Remunerada na Graduação

de Soldado PM de **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SOUSA**, RG. nº 12.728 PM/GO, CPF nº 193.416.281-72, apenas quanto a proporcionalidade dos proventos, os quais passam a corresponder a 22/30 avos do subsídio da referida Graduação a partir de 10/05/2019 em virtude do acréscimo do tempo de serviço trabalhado na condição de convocado para o serviço ativo policial militar.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155638

**PORTARIA Nº 2511, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002041272**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1619/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILMAR BALDUINO DA SILVA**, RG nº 25.318 PM/GO, CPF nº 492.313.591-34, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155640

**PORTARIA Nº 2512, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002000203**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1606/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOÃO CLEDSON LUIZ ROSA**, RG nº 18.642 PM/GO, CPF nº 219.515.601-59, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155642

**PORTARIA Nº 2513, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002000012**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2160/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975

e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **RIVANI PEREIRA DA SILVA**, RG nº 20.393 PM/GO, CPF nº 283.782.701-06, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155643

**PORTARIA Nº 2514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002073499**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1866/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILTON ANSELMO DA ROCHA**, RG nº 20.880 PM/GO, CPF nº 527.177.551-87, no Posto de Tenente Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155645

**PORTARIA Nº 2515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063190**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1859/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ALDORANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, RG nº 23.682 PM/GO, CPF nº 410.077.781-72, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155647

**PORTARIA Nº 2516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063117**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1864/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência

para a Reserva Remunerada a **JOÃO ERNESTO DE SOUSA**, RG nº 22.947 PM/GO, CPF nº 344.554.853-68, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155648

**PORTARIA Nº 2517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006019430**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2080/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155768

**PORTARIA Nº 2518, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006034275**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2140/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 133, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **SEBASTIANA MARIA DE ARAÚJO SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155769

**PORTARIA Nº 2519, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006014748**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1709/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Cons-



tucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARMEM LÚCIA TEIXEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155770

**PORTARIA Nº 2520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006007417**, notadamente dos Pareceres PA nº 1689/2018 e GEAP- 15893 nº 1742/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA LÚCIA APARECIDA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155771

**PORTARIA Nº 2521, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006029410**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1594/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUZA MARIA MARQUES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155772

**PORTARIA Nº 2522, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006002119**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1167/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,

alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 30 de dezembro de 2016, **DENISE MARQUES WANDERLEY SOUSA** no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais, em virtude de haver sido considerada incapaz para o serviço público e, com base no Laudo Médico Pericial nº 064/2019-GESPRES, de 20 de fevereiro de 2019, da Gerência de Saúde e Prevenção, da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração, e com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, convertê-la de proporcionais para integrais, a partir de 20 de fevereiro de 2019, em virtude de haver sido considerada **definitivamente** incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155773

**PORTARIA Nº 2523, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006026940**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1699/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILAINÉ AMORIM PEREIRA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155774

**PORTARIA Nº 2524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006029134**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1677/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSIENE DIAS DOS SANTOS DE MOURA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155775

**PORTARIA Nº 2525, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006024808**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2182/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **REGINA ROSA BARBALHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155776

**PORTARIA Nº 2526, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006000340**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2161/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EUNICE LELIS NOVAES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155777

**PORTARIA Nº 2527, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006037022**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1779/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUÍS CÉZAR SIMÕES BORGES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155778

**PORTARIA Nº 2528, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004015195**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2131/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA GOMES MONTENEGRO FERREIRA** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155779

**PORTARIA Nº 2529, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010034437**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2208/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA VOULA TOUBAS** aposentadoria no cargo de Psicólogo, Nível III, Referência "M", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155780

**PORTARIA Nº 2530, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006026403**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1991/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLÉIA SANTANA BARROS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155782

**PORTARIA Nº 2531, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006036089**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1973/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA CRISTINA FERREIRA DA LUZ ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155783

**PORTARIA Nº 2532, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010319**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1771/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EVA FERNANDES DO NASCIMENTO MOURA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155784

**PORTARIA Nº 2533, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006021115**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2099/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDILEUSA MARIA SILVA FELIX** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155785

**PORTARIA Nº 2534, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010019519**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2194/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EURÍPEDES VIEIRA MOTA** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155786

**PORTARIA Nº 2535, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007061767**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **CLARISMAR CALDEIRA DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155787

**PORTARIA Nº 2536, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004089223**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2188/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÍLVIO LUCAS MESQUITA** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155788

**PORTARIA Nº 2537, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010097**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 1249/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GENI FERNANDES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155789

**PORTARIA Nº 2538, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900022069188**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 2082/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LANE ELIZABETH LOBO SOARES FLEURY** aposentadoria no cargo de Assistente Administrativo, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO-, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155790

**PORTARIA Nº 2539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006038767**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2315/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEURIDES CARVALHO DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155791

**PORTARIA Nº 2540, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006033108**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1989/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ABELARDO JOSÉ DE MOURA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155792

**PORTARIA Nº 2541, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006014953**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2.239, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.161, de 18 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo da aposentadoria de **EURENES AIRES PORTIL GARCINO**, para considerá-la deferida no de Professor IV, porém, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155793

**PORTARIA Nº 2542, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006018468**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1912/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **DERLY TERESINHA PEREIRA TELES** aposentadoria no 2º (segundo) cargo Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.



## Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155794

**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199100022000037

Instituidora do benefício: Oséas Lopes de Aragão. Data do Óbito: 21/11/1999. Pensionistas: Deusilina Moraes de Aragão, viúvo, e filha Karla Moraes de Aragão, início: 21/11/1999. Despacho Concessor nº 106/1991. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155833**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199000004005113

Instituidora do benefício: Francisco Negrão de Faria. Data do Óbito: 20/02/1990. Pensionistas: Ordália de Sousa, viúva, e filho, Marcelo Negrão de Faria, início: 30/02/1990. Despacho Concessor nº 1713/1990. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155838**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199700022000269

Instituidora do benefício: Gerson Soares Caldeira. Data do Óbito: 13/02/1997. Pensionista: Marcus Vinício de Almeida Soares, filho, início: 13/02/1997. Despacho Concessor nº 4616/97. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155840**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 200100022000661

Instituidora do benefício: Leidina Borim Borges. Data do Óbito: 24/06/2001. Pensionista: Yoama de Oliveira Borges, viúvo, início: 24/06/2001. Despacho Concessor nº 4630/2001. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155841**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199800022000735

Instituidor do benefício: Isaac Curcino de Deus. Data do Óbito: 11/05/1998. Pensionistas: Vera Lucia Marques de Deus, viúva, e aos filhos, Eduardo Marques de Deus, Fernando Marques de Deus e Sara Marques de Deus, início: 1/05/1998. Despacho Concessor nº 6017/98. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155844**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199600022000671

Instituidora do benefício: Odesia Brito dos Santos. Data do Óbito: 01/04/1995. Pensionistas: Marisangela Ferreira Brito e Marcos Paulo Ferreira Brito, filhos, início: 01/04/1995. Despacho Concessor nº 10892/1996. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155846**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199800022000213

Instituidora do benefício: Maria da Anunciação Fagundes Melo. Data do Óbito: 19/02/1998. Pensionistas: Valdir Vieira de Melo, viúvo, e ao filho, Eldir Vieira Fagundes, início: 19/02/1998. Despacho Concessor nº 2359/98. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155849**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199200022000290

Instituidora do benefício: Romulo Rossi Pinto. Data do Óbito: 29/03/1992. Pensionistas: Mafalda Lucia Padovani Rossi, viúva e filho Romulo Rossi Pinto Filho, início: 29/03/1992. Despacho Concessor nº 1149/1992. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155852**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199900022000277

Instituidora do benefício: Jose Umbelino Justiniano. Data do Óbito: 30/12/1998. Pensionista: Marina Cordeiro dos Santos Justiniano, viúva, início: 30/12/1998. Despacho Concessor nº 1830/1999. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155853**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 200100022000716

Instituidora do benefício: Laruna Amorim do Amaral. Data do Óbito: 23/06/2001. Pensionista: Laerson Pereira do Amaral, viúvo, início: 23/06/2001. Despacho Concessor nº 1016/2002. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão                      Gilvan Cândido da Silva  
Diretor de Previdência                      Presidente  
Protocolo 155857**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199800022000012

Instituidor do benefício: Gerson Lourenço do Carmo. Data do Óbito: 15/11/1997. Pensionista: Ana Célia de Mendonça Lourenço, viúva, início: 15/11/1997. Despacho Concessor nº 12.182/1997. Funda-



mentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente  
Protocolo 155858

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199700022000301

Instituidora do benefício: Lourdes Correia Pires. Data do Óbito: 17/02/1997. Pensionista: Isaías José Pires, viúvo, início: 17/02/1997. Despacho Concessor nº 4944/1997. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente  
Protocolo 155860

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199700022000441

Instituidora do benefício: Maria Divina de Paula Silva. Data do Óbito: 04/04/1997. Pensionistas: Braz Cordeiro da Silva, viúvo, e filhos, Weder Cordeiro da Silva e Wennia Cordeiro da Silva início: 04/04/1997. Despacho Concessor nº 6747/1997. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente  
Protocolo 155861

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 200200022000295

Instituidora do benefício: Joana Darc de Araújo Cunha. Data do Óbito: 20/07/2001. Pensionistas: José Carlos da Cunha, viúvo, e os filhos, Juliano Araújo Cunha e José Carlos da Cunha Junior, início: 01/08/2001. Despacho Concessor nº 1030/2002. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente  
Protocolo 155862

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199700022000075

Instituidor do benefício: João Batista Aguiar. Data do Óbito: 10/11/1996. Pensionista: Augusta Izabel de Aguiar, viúva, início: 10/11/1996. Despacho Concessor nº 867/97. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente  
Protocolo 155863

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 199700022000642

Instituidora do benefício: Maria Alvares da Silva. Data do Óbito: 14/07/1997. Pensionista: Clovis Silva, viúvo, início: 14/07/1997. Despacho Concessor nº 10158/97. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente  
Protocolo 155865

PORTARIA Nº 2543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010021597, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2218/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FÁTIMA VENTURA PINTO DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência "M", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155887

PORTARIA Nº 2544, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010000966, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2061/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VITÓRIA MARIA LOBATO PAES** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "G", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155888

PORTARIA Nº 2545, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900036009546, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1955/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PAULO CEZAR NUNES** aposentadoria no cargo de Assistente de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155890

**PORTARIA Nº 2546, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900036009543**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1968/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTÔNIO LUIZ SANCHES** aposentadoria no cargo de Assistente de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "II", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155891

**PORTARIA Nº 2547, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006037796**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2164/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **VALDIVINA VIEIRA FERNANDES DE ASSIS** aposentadoria no 2º (segundo) cargo Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155892

**PORTARIA Nº 2548, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006031135**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2102/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MEIRE DE FÁTIMA ALVES E SILVA CÂNDIDO** apo-

sentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155893

**PORTARIA Nº 2549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010024796**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1758/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSÂNGELA DA ROCHA DIAS** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "M", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155894

**PORTARIA Nº 2550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004076872**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2012/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA LOPES GOMES** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 155895

**PORTARIA Nº 2551, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005005024**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1467/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de

2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HILDA MARIA DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155896

**PORTARIA Nº 2552, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010021968**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1975/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADELOR CRUVINEL LEÃO** aposentadoria no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível III, Referência "M", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155898

**PORTARIA Nº 2553, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007051711**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **MARISLENE FERREIRA DE AZARA PEIXOTO** aposentadoria no cargo de Datiloscopista, Nível II, do Grupo Ocupacional de Identificação, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155901

**PORTARIA Nº 2554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar

nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006020649**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2032/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELECI MARIA LOPES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155907

**PORTARIA Nº 2555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006035288**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2229/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RÓBIA CARLA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155909

**PORTARIA Nº 2556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005008759**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2030/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso I, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 12 de maio de 2019, **ROGÉRIO THEODORO VAZ** no cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155911

**PORTARIA Nº 2557, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900020010420**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2078/2019 e do Despacho nº 644/2019 - GEAP- 15893, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DORALICE NEPOMUCENO BARBOSA** aposentadoria no cargo de Docente de Ensino Superior, Nível 2, Classe II, do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155912

**PORTARIA Nº 2558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006000814**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2052/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JAIR RAIMUNDO PEREIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155914

**PORTARIA Nº 2559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006026759**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 1919/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELENICE DIAS DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155915

**PORTARIA Nº 2560, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010024853**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2121/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DEUSINA GOMES DA LUZ** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "M", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155916

**PORTARIA Nº 2561, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010009923**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 1049/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LÚCIA HELENA DIAS DO CARMO SANTOS** aposentadoria no cargo de Farmacêutico- Bioquímico, Nível III, Referência "L", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155917

**PORTARIA Nº 2562, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006000708**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1843/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIANE DE FARIA PACHECO** aposentadoria no cargo de Professor

IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155918

**PORTARIA Nº 2563, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006023420**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1865/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DAS GRACAS DE JESUS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155919

**PORTARIA Nº 2564, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006057362**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 1881/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **FERNANDA VASCONCELOS FURTADO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155921

**PORTARIA Nº 2565, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002079880**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2016/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**,

com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **OZANIR MARTINS DE JESUS**, RG nº 26.061 PM/GO, CPF nº 382.049.831-15, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155962

**PORTARIA Nº 2566, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011027814**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2318/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **DENIVALDO SIMÃO PEREIRA**, RG nº 00.225 CBM/GO, CPF nº 434.899.821-34, no Posto de Tenente Coronel BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155963

**PORTARIA Nº 2567, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002086500**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2243/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ANTONIO SEVERINO DE MELO**, RG nº 22.682 PM/GO, CPF nº 431.820.201-10, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 155965



## Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

Edital de Chamamento Público nº 03/2018  
Credenciamento Pessoa Jurídica - UTI MÓVEL TERRESTRE TIPO D  
Resultado Final

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ANÁLISE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PONTOS VALIDADOS
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA EPP	18.771.811/0001-51	HABILITADO	PRIMEIRO LUGAR	380
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS	26.285.543/0001-96	HABILITADO	SEGUNDO LUGAR	205

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Protocolo 156000

**EXTRATO DE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**Processo nº 201800022016051**

Extrato nº 070/2019

**1- AS PARTES**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO**, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº. 874.877.641-68 e RG nº 3405959/GO.

**CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus diretores, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, RG: 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.780.526-36 e Fabio Albuquerque Marques Velloso, RG: 10.549.593 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.916.268-07.

**2- DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 031/2018, conforme consta do processo nº 201800022016051, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

**3- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, supressão e alteração ao contrato de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro, quilometragem livre, licenciamento e IPVA em dias, destinado a atender às necessidades do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

**4- PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 05/11/2019 a 05/11/2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite estabelecido no inc. II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**5- VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente Contrato será de R\$ 228.135,24 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 35.487,47 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), no programa 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220) e elemento de despesa nº 3.3.90.33.04, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00353, datado de 30/10/2019.

Protocolo 156012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**  
**Processo nº 201900022059116**

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 013/2019, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido PREGÃO, tipo "menor preço por Item", destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda de consumo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, em sua na Sede Administrativa e Unidades descentralizadas na Capital e no Interior, tendo como vencedoras as empresas: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 10.867.306/0001-01 nos ITENS de 01 a 18, e o 21 com o valor total de R\$ 44.215,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais, e oitenta centavos) e **NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº 25.297.287/0001-94 nos ITENS 19 e 20, com o valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).

**Sílvio Antônio Fernandes Filho**  
Presidente do IPASGO

Protocolo 155854

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA****CELG Geração e Transmissão**

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61, P.U., LEI 8.666/93 e art.148, RILC

.PR-PRGE 126/2019 (Processo nº 15.501801-02). SEPNET: 201500047002191. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 8010277-1. Contratada: TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS LTDA. CPNJ: 08.870.769/0001-72. Vigência: Prorrogado o prazo até 28/05/2020.

.PR-PRGE 127/2019 (Processo nº 19.500967-08). SEI: 201910269000047. Objeto: Prestação de serviços SAAS com fornecimento de e-mail corporativo avançado em computação em nuvem. Contratada: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CPNJ: 22.233.581/0001-44. Valor: R\$206.199,28 (duzentos e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 1080 (mil e oitenta) dias.

Protocolo 155781



**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços.**  
Tipo: **Menor Preço por Lote.**  
Número da licitação **PE 0007/19-GT**  
**Processo SEPNET: 201910269000037**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais elétricos para uso nas subestações, usinas e SVC da CELG Geração e Transmissão, para manutenção corretiva e preventiva, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**Data de abertura: 28/11/2019 às 09:00 h**

Editais e anexos disponíveis, em [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e <http://licitacoes.celgg.com/>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Protocolo 155953

**Companhia De Desenvolvimento Econômico  
De Goiás – CODEGO**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019  
Processo: 345.11/2019 - SEI nº 201910216000182  
Requisitante: Departamento de Engenharia e Fiscalização  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 345.11/2019 - SEI nº 201910216000182, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 107/2019-PRES. CODEGO, datada de 13/08/2019, DECLARA INEXIGÍVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIAS) - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, com fulcro no art. 29, X, da Lei nº 13.303/2016 e art. 111, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em média/baixa tensão segundo a estrutura Tarifária Convencional/Horo-Sazonal, Grupo A (Subgrupo 3 ou 4) e Grupo B, para uso nas unidades consumidoras pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor anual de R\$ 6.202.791,72 (seis milhões, duzentos e dois mil setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos. Goiânia, 13 de novembro de 2019.

ANALBERGA MORAIS DA SILVA  
Presidente da CPL

DINAH RICK CHAVEIRO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RESENDE  
Membro da CPL Membro da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 345.11/2019 - SEI nº 201910216000182, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia, RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do art. 29, X, da Lei nº 13.303/2016 e art. 111, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão à CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIAS) - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, na prestação do serviço em questão, no valor total de R\$ 6.202.791,72 (seis milhões, duzentos e dois mil setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), com os recursos provenientes da própria CODEGO.

Publique-se.  
Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL  
PRESIDENTE

Protocolo 155905

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

PROCESSO: 201900473  
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 101/19  
OBJETO: Fornecimento de Pinças de Freio Novas e Completas  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Total Partner Business Eireli  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
VALOR: R\$ 252.000,00  
ASSINATURA: 11/11/2019  
NORMA LEGAL: - Pregão Presencial nº 006/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Rogério Casemiro - Total Partner  
Paulo César Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 155954

PROCESSO: 201900512  
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 102/19  
OBJETO: Fornecimento de Cartuchos de Tinta Compatíveis e de Primeiro Uso, Bem Como Toner Com Eventual Troca de Cilindro, Lâmina e Microchip Para Impressoras.  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Copy Print Informática Eireli  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
VALOR: R\$ 252.000,00  
ASSINATURA: 12/11/2019  
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 052/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Márcia Amaral - Copy Print Informática Eireli  
Paulo César Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 155956

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Metrobus Transporte Coletivo S/A**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, o seguinte procedimento licitatório:

§ **Pregão Eletrônico nº:** 057/2019  
§ **Tipo:** Menor Preço por Item  
§ **Abertura:** 29/11/2019  
§ **Horário:** 09h00min  
§ **Processo nº:** 201900506  
§ **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Cantoneiras e Tecnil, com previsão de consumo para 06 (seis) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> ou <http://www.metrobus.com.br/>. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação. Goiânia 13 de novembro de 2019.

José Viana Alves Ferraz de Amorim  
Presidente da CPL

Protocolo 155951

**TRIBUNAIS DE CONTAS****Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÕES**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria n.º 317/2019, tornam público o **Edital de Licitação de Pregão Eletrônico**, relacionado abaixo, do tipo **Menor Preço Global**. A licitação será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, provido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 19/11/19 às 08:00h, Limite de acolhimento de propostas: 02/12/19 às 08:00h (horário Brasília).

**Pregão:** 024/2019  
**Objeto:** Locação de Veículos  
**Data:** 02/12/2019  
**Hora:** 09:00h

O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, entre **07:00** e **18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, no Serviço de Licitações do TCE ou pelo site: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br). Informações pelo telefone: (62) 3228-2852- 2696.

Em 13 de novembro de 2019

Luis Carlos de Gouveia Coelho  
PREGOEIRO

Protocolo 155878

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM****ESTADO DE GOIÁS  
Tribunal de Contas dos Municípios  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2019 - S R P**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2019, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço **POR LOTE**, destinada a **contratação de uma empresa especializada, para SERVIÇOS DE GRAFICOS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: <http://www.tcm.go.gov.br/licitacoes>, pelo e-mail [cpl@tcm.go.gov.br](mailto:cpl@tcm.go.gov.br), ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 13 de novembro de 2019.

WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR  
Pregoeiro

Protocolo 155933

**ESTADO DE GOIÁS  
Tribunal de Contas dos Municípios  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2019 - S R P**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2019, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações

posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço **POR LOTE**, destinada a aquisição de **Empresa Especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, papel de parede e persianas**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: <http://www.tcm.go.gov.br/licitacoes>, pelo e-mail [cpl@tcm.go.gov.br](mailto:cpl@tcm.go.gov.br), ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 13 de novembro de 2019.

WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR  
Pregoeiro

Protocolo 155936

**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal de Justiça****Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP****EXTRATO DE DESPACHO**

Processo nº: 201904000166078

Nome: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Termo Aditivo(Prorrogação)

Decisão: "Por fim, autorizou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1933, a contratação da Agência Brasil Central - ABC e encaminhou o feito a esta Presidência para fins de ratificação, nos termos do art. 26 da lei de licitações. Devidamente fundamentada a inexigibilidade de licitação, ratifico, consoante art. 26 da Lei nº 8.666/93, o Despacho exarado pela Diretoria-Geral(evento 39). Publique-se."

WALTER CARLOS LEMES  
Presidente

Protocolo 155925

**MUNICÍPIOS****PREFEITURAS****Abadia de Goiás****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.**

O Município de Abadia de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 022/2019, tipo menor preço por Item, tendo como objeto à aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº 32570004, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2019, às 07:30 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirido o Edital, junto a CPL, pelo Site: site: <http://www.abadia-degoias.go.gov.br/Licitacoes.asp>. Informações, fone: (62) 3503-1105, Ramal 230. Abadia de Goiás - GO, 13 de novembro de 2019. Jeudi Vieira de Macedo Silva - Pregoeiro.

Protocolo 155929

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

O Município de Abadia de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 023/2019, tipo menor preço por Item, tendo como objeto à aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.0661 de 18/12/2018, Portaria nº 3.389 de 12/12/2017, e Termo



de Compromisso nº 5200051712241637636/2017, do Ministério da Saúde, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2019, às 10:30 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirido o Edital, junto a CPL, assim como pelo Site: <http://www.abadiade-goias.go.gov.br/Licitacoes.asp>. Informações, fone: (62) 3503-1105, Ramal 230. Abadia de Goiás - GO, 13 de novembro de 2019. Jeudi Vieira de Macedo Silva - Pregoeiro.

Protocolo 155935

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

O Município de Abadia de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 024/2019, tipo menor preço por Item, tendo como objeto à aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme saldo de emendas nº 29350003, 28350006, 29500001, do Ministério da Saúde, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2019, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirido o Edital, junto a CPL, assim como pelo Site: <http://www.abadiade-goias.go.gov.br/Licitacoes.asp>. Informações, fone: (62) 3503-1105 Ramal 230. Abadia de Goiás - GO, 13 de novembro de 2019. Jeudi Vieira de Macedo Silva - Pregoeiro.

Protocolo 155981

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

O Município de Abadia de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço 025/2019, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2019, às 08:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirido o Edital, junto a CPL e pelo Site: [www.abadiadegoias.go.gov.br/Licitacoes.asp](http://www.abadiadegoias.go.gov.br/Licitacoes.asp). Informações, fone: (62) 3503-1105 Ramal 230. Abadia de Goiás - GO, 13 de novembro de 2019. Jeudi Vieira de Macedo Silva-Pregoeiro

Protocolo 155982

**Anápolis**

**LICENÇA AMBIENTAL AMBIENTAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS** CNPJ/CPF Nº 01.067.479/0001-46 perante **Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO**, torna Público que solicitou a Concessão da **Licença Ambiental de Reforma e Ampliação, destinada a Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Gomes Santana Ramos no Distrito de Souzaânia** para a Atividade **CNAE: 8513-9/00 - Atividade de Ensino fundamental** no Endereço: **GO-433, Área Pública Municipal, Distrito de Souzaânia, no Município de Anápolis - GO**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 155821

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2019**

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 070/2019 - Oferta de compra nº 45.405, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PROTÉTICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O CEO - CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (BAIRRO MARACANÃ E VILA JAIARA)**, conforme solicitações nº 000570/2019 e 000877/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº. 000053725/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor unitário à empresa: a) **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ME** - CNPJ nº 12.131.299/0001-00: **Item 01 R\$ 128,90; Item 02 R\$ 128,90; Item 03 R\$ 109,98; Item 04 R\$ 109,98.** Anápolis-GO, em 01 de novembro de 2019.

**LUCAS LEITE DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 155948

**Arenópolis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede À Rua Gabriel Raimundo de Souza, 555, centro, Arenópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL, no dia 04 de dezembro de 2019, às 10:00h, na Garagem Municipal, sito à Rua Deputado José de Assis, s/n, centro, Arenópolis - Goiás, com aceitação de lances ON LINE através do site <http://www.innovaleiloes.com.br/> a partir do dia 30 de novembro de 2019, visando alienação de bens inservíveis à administração, constituído de veículos, máquinas e sucatas em geral, de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações, através do leiloeiro público oficial, Vilton Pereira da Silva, inscrito na JUCEG sob o nº 008/95. Maiores informação poderão ser obtidas através do site <http://arenopolis.go.gov.br/licitacao> e da plataforma digital <http://www.innovaleiloes.com.br/> e dos telefones (64) 3667-1166 ou (64) 3674-2019 / (64) 9802-0063 e 98479-0994 (whatsapp).

Protocolo 155955

**Aruanã**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

**MUNICÍPIO - ARUANA - GO**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 04 de Novembro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADMIR DE OLIVEIRA ALVES	082.332.411-72	9249/00115/2019
ADMIR DE OLIVEIRA ALVES	082.332.411-72	9249/00116/2019

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 04 de Novembro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA



o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA TUTTI LTDA	01.461.680/0001-03	9249/00124/2019
AGROPECUARIA TUTTI LTDA	01.461.680/0001-03	9249/00125/2019
ALCENDINO ALVES PINTO	135.421.501-00	9249/00049/2019
ALCENDINO ALVES PINTO	135.421.501-00	9249/00050/2019
CELSON BRANDAO DE OLIVEIRA	300.271.281-72	9249/00359/2019
CELSON BRANDAO DE OLIVEIRA	300.271.281-72	9249/00360/2019
EMIVAL MARTINS DE ARAUJO	084.143.191-49	9249/00181/2019
EMIVAL MARTINS DE ARAUJO	084.143.191-49	9249/00182/2019
GOIAZIM LEMES DA SILVA	035.342.001-87	9249/00193/2019
GOIAZIM LEMES DA SILVA	035.342.001-87	9249/00194/2019
PRASCIDO DECARIS	192.621.751-91	9249/00252/2019
PRASCIDO DECARIS	192.621.751-91	9249/00253/2019
VALMER FERREIRA DE PAULA	594.476.488-00	9249/00272/2019
VALMER FERREIRA DE PAULA	594.476.488-00	9249/00273/2019

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Wender Francisco/ Cargo: Fiscal de Tributos/ Matrícula: 2256.

Protocolo 156002

### Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Pregão Presencial (SRP) - Nº. 072/2019. O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria Municipal De Saúde, Avisam A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade Pregão, Na Forma Presencial, Visando O Registro De Preços Para Contratação De Empresa Objetivando O Futuro, Eventual E Parcelado Fornecimento De Medicamentos Para As Unidades Básicas De Saúde, Centro De Especialidades E Hospital Municipal, Conforme Especificações Constantes Do Edital, Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura: 02/12/2019 - Às 08h30min. Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - Link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista De Goiás Aos 13 Dias Do Mês De Novembro De 2019, Adryanna Crystina Kelly De Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 155897

### Brazabrantes

#### EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

O Município de Brazabrantes torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09 horas do dia 03 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. Aureliano Caetano Machado, nº 713,

centro, Brazabrantes-GO, a Concorrência Pública nº 001/2019, do tipo "melhor oferta", conforme processo nº 5043/2019, visando a concessão de direito real de uso de área localizada no município de Brazabrantes. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (<http://www.brazabrantes.go.gov.br/>) ou na sede do poder Executivo Municipal no horário de expediente. Brazabrantes, 13 de novembro de 2019.

Elizabeth Rodrigues S. Vale  
Presidente da CPL - Dec. 001/2019

Protocolo 155988

### Cachoeira Dourada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/GO torna público que, no dia 02/12/2019 às 08:00 horas, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019, tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes Hospitalares, para as unidades de atenção especializada em saúde e Hospital Municipal José Xavier de Castro do Município de Cachoeira Dourada/GO, de acordo com as Propostas de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nsº. 07445.626000/1190-01, celebradas entre o Ministério da Saúde e o Município de Cachoeira Dourada/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site [www.cachoeiradourada.go.gov.br](http://www.cachoeiradourada.go.gov.br); no endereço Praça Três Poderes, nº 10, Centro; no horário das 08:00h às 17:00h e pelo e-mail: <mailto:licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br> Cachoeira Dourada/GO, 13 de novembro de 2019. KATIENE CALIXTO COSTA E SILVA - Pregoeira Municipal

Protocolo 155952

### Caiapônia

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP**- Data Abertura: **28/11/2019 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **(Aquisição de Oxigênio Medicinal)**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: <http://www.caiaponia.go.gov.br/>. Fone: (64) 3663-1025/1266, e-mail: [licitacao@prefeituracpa.com.br](mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br).

Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira.

Protocolo 155930

### Corumbá de Goiás

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá - GO torna público, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c IN. 007/16, alterada pela 001/2018, TCM-GO, estará recebendo inscrições para: Chamamento mediante Credenciamento p/ Contratação de profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Física ou Jurídica), visando à prestação de serviços no "SAMU"; nos dias 14/11 até 28/11 de 2019, das 07h00min às 12h00min horas, na sala da CPL, sito a R. Francisco Miranda nº 23. Qd. 23, Lt. 01, Centro, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou pelo site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás - GO, 13/11/2019. Livia Siqueira de Moraes Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 155939

### Corumbaíba

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019 O Município de Corumbaíba-GO, torna público para conhecimento dos

interessados que às 07:15 do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, situada na Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais de expediente para os diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 14 de novembro de 2019 Larah Beatriz Leão Calaça Pregoeira

Protocolo 155899

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019 O Município de Corumbáiba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 07:15 do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, situada na Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura locação 01 (uma) máquina, do tipo trator de pneus, com potência de 75 CV a 85 CV com operador e implementos agrícolas, 01 (uma) máquina, do tipo trator de esteira com lâmina de 15 toneladas com gabinete, ar condicionado, (ripper), com operador, e 01 (uma) máquina do tipo escavadeira hidráulica de 21 (vinte e um) toneladas com operador, para prestação de serviços sob o regime de hora trabalhada, pelo período de 12 meses, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 14 de novembro de 2019 Larah Beatriz Leão Calaça Pregoeira

Protocolo 155900

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 O Município de Corumbáiba-GO torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 hs do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, para atendimento ao programa municipal "Cartão Solidário" instituído pela Lei nº892, de 10 de outubro de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº892/19. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar nº 58, Centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 14 de novembro de 2019. Larah Beatriz Leão Calaça Pregoeira

Protocolo 155903

## Damianópolis

Estado de Goiás. Município de Damianópolis. Tomada de Preços N. 04/2019. A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão permanente de licitação

torna público que às 09h00min do dia 09 do mês de dezembro de 2019 em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis 60, iniciara a sessão pública na forma e condições da Lei 8.666 de 23 de junho de 1993, visando a realização de licitação pública na modalidade tomada de preços para contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas da cidade de Damianópolis - GO. conforme contrato de repasse 803461/2014/MCIDADES/CAIXA, e projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares da certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo no site [www.damianopolisgo.gov.br](http://www.damianopolisgo.gov.br) pelo telefone (62) 9 99464431. Prefeitura de Damianópolis aos 12 dias do mês de novembro de 2019. Edivanilson Apostolo de Araujo, presidente da CPL.

Protocolo 156007

## Fazenda Nova

### AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, Exclusiva Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, visando atender as Secretarias Municipais de Administração e Gestão, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com a sessão designada para 28.11.2019, às 09h00m. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e de 13h00m às 17h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Av. Goiás nº 551, Centro, Fazenda Nova - GO, o edital e seus anexos estarão disponíveis também no site do município no endereço: [www.fazendanova.go.gov.br](http://www.fazendanova.go.gov.br), ou mediante solicitação no e-mail [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com). Informações pelo Telefone: (62) 3382-1231. Fazenda Nova - GO, 13 de Novembro de 2019. Morgana Silva Tomiatto - Pregoeira

Protocolo 155964

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Academia de Saúde (Proposta nº 11396.8580001/18-002), conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com sessão designada para 29.11.2019, às 09h00m. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e de 13h00m às 17h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Av. Goiás nº 551, Centro, Fazenda Nova - GO, o edital e seus anexos estarão disponíveis também no site do município no endereço: [www.fazendanova.go.gov.br](http://www.fazendanova.go.gov.br), ou mediante solicitação no e-mail [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com). Informações pelo Telefone: (62) 3382-1231. Fazenda Nova - GO, 13 de Novembro de 2019. Morgana Silva Tomiatto -Presidente CPL

Protocolo 155966

## Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 986/2019-CPL. Contratado: HUMBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 480/2019. Prazo: 13/11/2019 à 13/01/2020 Valor. R\$3.000,00//.

Protocolo 155942

Prefeitura Municipal de Formosa  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 987/2019-CPL. Contratado: SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para



prestação de serviço de carimbos. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 486/2019. Prazo: 13/11/2019 à 13/12/2019 Valor: R\$510,00//.

Protocolo 155980

MUNICÍPIO DE FORMOSA  
AVISO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Formosa, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a retificação e republicação do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital na Comissão Permanente de Licitação sito à Praça Rui Barbosa n. 208, Centro, Centro Administrativo - Formosa/GO, CEP: 73.801-220, no período de 18/11/2019 a 14/11/2020, no horário de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo endereço eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>. Demais informações pelo telefone (61) 3981-1064, tudo na forma da legislação vigente. Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL

Protocolo 156017

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019 - SRP AVISO DE LICITAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 29 de novembro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustível - Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, destinados aos veículos e motos da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades sob gestão da mesma, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 12 de novembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 155998

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2019016272 - Pregão Presencial nº 066/2019

ÓRGÃO GESTOR: Município de Formosa. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização de trânsito para o município de Formosa-GO. VALIDADE: 12 (doze) meses ATA Nº 077/2019 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ: 21.668.414/0001-63, referente ao item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 789.740,00 (setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais); Município de Formosa, aos 13 dias do mês de novembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 155941

## Goianira

Decreto nº 122/2019 Goianira, 07 de Novembro de 2019. "Dispõe sobre a Homologação De Concurso PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Goianira, regulado pelo EDITAL nº 001/2019 e da outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado final do concurso público nº 001/2019 da Prefeitura de Municipal de Goianira, com exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, conforme publicado no dia 07 de novembro de 2019, no endereço eletrônico da Prefeitura e no sítio da Empresa Organizadora UFG; CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas objetivas, provas de aptidão física e

prova prática, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a consideração da relação nominal dos aprovados e classificados; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Goianira, DECRETA: Artigo 1º - Homologar, o resultado final para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Coveiro, Gari, Jardineiro, Servente de Obras Externas, Pedreiro, Operador de Máquinas, Tratorista, Merendeira, Vigilante, Cozinheira (Hospitalar), Eletricista de Veículos, Mecânico, Mecânico Soldador, Operador de Usina Asfáltica, Eletricista de Baixa Tensão, Analista Ambiental - (Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental), Médico Veterinário, Professor de Educação Física e Professor PII, do concurso público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Goianira, conforme relação já devidamente divulgada e publicada, para os cargos mencionados no ANEXO I do resultado final. Parágrafo Único - As convocações serão realizadas obedecidas rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 07 dias do mês de Novembro de 2019. Carlos Alberto Andrade Oliveira. Prefeito Municipal.

Protocolo 155904

## Inhumas

Tomada de Preços 020/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 04/12/2019 às 08h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de serviços de sinalização horizontal e vertical de diversas ruas do Município de Inhumas - GO. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121/99145-0756, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 155761

## Ivolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

A Prefeitura Municipal de Ivolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna público a realização de Concurso Público nº 001/2019 para selecionar candidatos para provimento de cargos, de nível Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior, observado os termos das leis citadas com suas alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019 - Abertura e Regulamento Geral do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ivolândia-GO. As inscrições serão realizadas pela internet, sítio eletrônico do ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação ([www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br)) no período 16/12/2019 a 06/01/2020, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br) e [www.ivolandia.go.gov.br](http://www.ivolandia.go.gov.br) e maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. Ivolândia-GO, 13 de Novembro de 2019. Comissão do Concurso Público: Eleni Pereira de Souza Alves - Membro. Cicera Iorrayne Fernandes Mota - Secretária. Mônica Aparecida Costa Pereira - Presidente da Comissão.

Protocolo 155976

## Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0022019  
A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, com base no art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA

0022019, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia (gerenciamento, supervisão e fiscalização), julgamento por lote, tipo técnica e preço, fica adiada para o dia 06/01/2020, 9h30, a fim de preservar o interesse da Administração. O acesso ao edital será diretamente no site <http://www.luziania.go.gov.br/licitacaont>, ou pode ser adquirido na sala da CPL através da apresentação de um pen drive. Esclarecimentos pelo fone 61-99666-8309, ou pelo e-mail [mailto:cpl.lza@hotmail.com](mailto:mailto:cpl.lza@hotmail.com). Luziânia, 13 nov. 2019. Eliseu B. Galvão, Presidente.

Protocolo 155943

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

##### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0032019

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, com base no art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0032019, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia (galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas), julgamento por lote, menor preço, fica adiada para o dia 16/12/2019, às 13h30. O acesso ao edital será diretamente no site <http://www.luziania.go.gov.br/licitacaont>, ou pode ser adquirido na sala da CPL através da apresentação de um pen drive. Esclarecimentos pelo fone 61-99666-8309, ou pelo e-mail [mailto:cpl.lza@hotmail.com](mailto:mailto:cpl.lza@hotmail.com). Luziânia, 13 nov. 2019. Eliseu B. Galvão, Presidente.

Protocolo 155944

## Minaçu

#### AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site <http://www.minacu.go.gov.br/>, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO 115/2019, DATA 28/11/2019, HORÁRIO 08h30m, OBJETO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. PREGÃO 116/2019, DATA 29 /11/2019, HORÁRIO 08h30m, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR ESPESSURA 6 MM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. Minaçu - GO, 13 de Novembro de 2019. Silvane Ferreira dos Santos-Presidente da CPL.

Protocolo 155946

## Mineiros

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas, nos termos que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 8666/93, e;

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento licitatório se dera conforme os regramentos da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/93);

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis exarados pela Procuradoria Geral do Município de Mineiros;

**CONSIDERANDO** o fundamento no disposto na Lei n.8.666/93 e conforme Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Julgamento correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a construção de um ginásio de esportivo e cultural no Setor Cidade Nova em Mineiros - GO, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra, bem como Processo Licitatório Nº 2019028529.

RESOLVE:

I-**ADJUDICAR** o objeto licitado no âmbito do Processo Administrativo Nº 2019028529, referente a Tomada de Preço Nº 016/2019, a

saber, a "construção de um ginásio de esportivo e cultural no Setor Cidade Nova em Mineiros - GO, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra", em favor do vencedor, conforme resultado declarado nos autos, da seguinte forma:

Fica adjudicado em favor de **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME** pelo Valor Global: R\$ 824.925,88 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

II - **HOMOLOGAR** o resultado final do certame licitatório Tomada de Preço Nº 016/2019, reconhecendo válidas as decisões declaradas pelo pregoeiro, conforme ata lavrada em sessão.

Publique-se.

Município de Mineiros, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE - Gestor Público**

Protocolo 156004

## Montes Claros de Goiás

#### REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **29 de novembro de 2019, às 14:00**, realizará Pregão Presencial tipo menor preço Global, para contratação de uma empresa especializada em consultoria ambiental, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 (62) 991183808 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site <http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br/>. Montes Claros de Goiás, 13 de novembro de 2019. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 155922

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **28 de novembro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e outros de Ordem Judicial, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (62) 3370-1315 ou (62) 991183808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site <http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br/>. Montes Claros de Goiás, 13 de novembro de 2019. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 155924

## Mutunópolis

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/GO torna público que, no dia 03/12/2019 às 14:00h, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para o Município de Cachoeira Dourada-GO, O Edital e maiores informações serão obtidos no site [www.cachoeiradourada.go.gov.br](http://www.cachoeiradourada.go.gov.br) no endereço Praça Três Poderes, nº 10, Centro; no horário das 08:00h às 10:00h e 14:00h às 16:00h pelo e-mail: [licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br) [http://cachoeiradourada.go.gov.br/portal/category/licitacoes/Cachoeira\\_Dourada/GO](http://cachoeiradourada.go.gov.br/portal/category/licitacoes/Cachoeira_Dourada/GO), 13 de novembro de 2019. Katiene Calixto Costa e Silva - Pregoeira Municipal

Protocolo 156006

**Nova Veneza**

Aviso De Prorrogação Pregão Presencial Registro de preços nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, através de seu Pregoeiro, considerando a necessidade de promover alteração da data do certame do Pregão Presencial registro de preços 027/2019, torna público que fica a data de abertura do certame prorrogada para às 08:45 hrs do dia 27 de novembro de 2019. O Edital completo poderá ser obtido na sala do Pregoeiro sito à AV. Vereador José Francisco da Silva n. 72, centro - Nova Veneza - GO ou pelo site <http://www.novaveneza.go.gov.br/>. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-112 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. **Wendel Moreira Dos Santos** - Pregoeiro.

Protocolo 155923

**Novo Gama**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16161/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 AVISO DE HABILITAÇÃO  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foi habilitada a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - CNPJ 15.984.883/0001-99, considerando que a mesma atendeu os requisitos do edital. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto na alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Novo Gama-GO, 13 de novembro de 2019. Publique-se. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL

Protocolo 155967

**Ouvidor**

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE OUVIDOR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019.  
A Prefeitura de Ouvidor, Estado de Goiás, comunica, que realizará no dia 28/11/2019, as 13:00 HS, no Prédio da Prefeitura de Ouvidor/GO, PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a aquisição 01 ônibus, 0 KM, 2019/2019 ou superior, capacidade mínima para 35 passageiros, mínimo de 160 cv, conforme especificações mínimas contidas no Edital que poderá ser obtido junto à C.P.L. na Pref. de Ouvidor, na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, no site <http://www.ouvidor.go.gov.br/> e maiores informações pelo telefone (64) 3478-1162, em horário de expediente. Ouvidor, 13 de novembro de 2019. Wiliam Manoel da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 155947

**Palminópolis**

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 04 de Dezembro de 2019, às 08h00min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO. Reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, telefone: 0(64)36751167; e-mail: [palminopolislicita@outlook.com](mailto:palminopolislicita@outlook.com), [pmpalminopolis@hotmail.com](mailto:pmpalminopolis@hotmail.com), no horário de expediente. Palminópolis - GO, 14 de Novembro de 2019. Publique-se. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 155960

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 06 de Dezembro de 2019, às 08h00min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, para aquisição de mecanização agrícola composta por 01 (um) caminhão toco, 4X2, 0km, modelo 2019/2019, equipado com caçamba basculante, através do Convênio Nº 882813, Processo Nº 59800.000638/2019-96. Reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, telefone: 0(64)36751167; e-mail: [palminopolislicita@outlook.com](mailto:palminopolislicita@outlook.com), [pmpalminopolis@hotmail.com](mailto:pmpalminopolis@hotmail.com), no horário de expediente. Palminópolis - GO, 14 de Novembro de 2019. Publique-se. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 155961

**Rio Verde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO  
EDITAL DE CITAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em especial atenção ao art. 25, art. 41, inciso II e art. 223, incisos LVIII e LIX da Lei Municipal nº 3.968/2000, que reformula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, **CITA** o servidor abaixo, chamando-o para, nos termos do artigo 253 do mencionado estatuto, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Fonseca eq. com a Rua Maria Rodrigues, s/nº - Bairro Odília, **no prazo de 20 (vinte) dias** após a publicação deste **EDITAL**, afim de que apresente resposta/justificativa ao processo abaixo, que poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de advogado, sob pena de não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em **abandono de cargo**, cuja penalidade é a **demissão**.

Nome	Cargo	Processo
KELLY PEREIRA DE SOUSA CPF: 010.829.681-45	Recreadora	PAD nº 159/2019/ SME

Rio Verde, 11 de novembro de 2019.

**Álvaro César de Souza Costa**  
**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo 155591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019**

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos para efetuar a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme as especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

**DATA/HORÁRIO:** 04 de dezembro de 2019 às 09h00min.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

**Rio Verde - Goiás, 13 de novembro de 2019.**

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**  
**PREGOEIRO**

Protocolo 155968



## São Luís de Montes Belos

PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19

EXTRATO DO EDITAL 10 - DIVULGA RESULTADO PROVAS  
DISCURSIVA, PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA (2º ETAPA).

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, **torna público o Edital 10 que divulga o resultado das provas discursiva, prática e aptidão física (2º etapa) do Concurso Público.** O edital completo e o anexo com os resultados estão disponíveis no placar e nos sites nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e <http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/>. São Luís de Montes Belos, aos 12/11/19. **NICASSIA ARANTES DE SOUSA**, Presidente CECP.

Protocolo 155818

## São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO /GO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018 RERRATIFICADO  
EM 13/11/2019

Wilber Floriano Ferreira, Prefeito do Município de São Simão/GO, torna pública a abertura das inscrições para as funções: Agente Comunitário de Saúde Rural A, Agente Comunitário de Saúde Rural B, Agente Comunitário de Saúde Urbano para Unidade Básica de Saúde da ESF II João Nunes da Silva, Agente Comunitário de Saúde Urbano para Unidade Básica de Saúde da ESF IV Sahul Brauer e Agente de Combate à Endemias, sendo as inscrições feitas via internet no site <http://www.consesp.com.br/> no período de 23/12/2019 a 26/01/2020 ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Simão, sita a Praça Cívica, nº 01 - Centro - São Simão/GO, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. O Edital RERRATIFICADO em 14/11/2019 completo estará disponível no site: <http://www.consesp.com.br/>.

Wilber Floriano Ferreira  
Prefeito

Protocolo 155801

## Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
064/2019

O Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e Câmaras de ar, solicitado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Senador Canedo, constante do Processo Administrativo nº. 9097/2019, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor unitário dos itens às empresas: 1 - Itens 01 R\$ 1.740,00; 02 R\$ 1.740,00; 05 R\$ 1.880,00; 06 R\$ 1.880,00; 08 R\$ 3.780,00; 09 R\$ 3.780,00; 11 R\$ 2.870,00; 12 R\$ 2.870,00; 15 R\$ 3.049,00; 18 R\$ 3.310,00; 20 R\$ 970,00; 22 R\$ 930,00; 23 R\$ 180,00; 24 R\$ 175,00; 25 R\$ 360,00; 26 R\$ 110,00; 27 R\$ 880,00; 30 R\$ 269,00; 31 R\$ 370,00; 32 R\$ 190,00; 33 R\$ 249,00; 34 R\$ 295,00; 36 R\$ 35,00; 37 R\$ 55,00 e 38 R\$ 38,00 em favor da empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA - CNPJ nº 01.976.860/0001-28. 2 - Itens 03 R\$ 1.825,00; 04 R\$ 1.825,00; 07 R\$ 2.070,00; 10 R\$ 578,00; 13 R\$ 2.650,00; 14 R\$ 2.650,00; 16 R\$ 2.000,00; 17 R\$ 1.218,00; 19 R\$ 1.415,00; 21 R\$ 450,00; 28 R\$ 58,00; 29 R\$ 190,00 e 35 R\$ 190,00 em favor da empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA - CNPJ

nº 00.041.327/0006-16. Senador Canedo, em 13 de novembro de 2019. SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Protocolo 155970

## Trindade

AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2ª SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade - Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após decisão da liminar do mandado de segurança a **abertura da 2ª SESSÃO PÚBLICA**, portanto convoca a **empresa habilitada: PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **22 de novembro de 2019 às 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo nº 2019031182 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 13 de novembro de 2019.

**KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS**  
Presidente da CPL

Protocolo 155825

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, processo nº 2019043343, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), DONA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COM 10 SALAS DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a realizar-se no dia **03 de dezembro de 2019 às 09h00min**, na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: <http://www.trindade.go.gov.br/>. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 13 de novembro de 2019.

**Karla Cristina de Jesus Santos**  
Presidente da CPL

Protocolo 155991

## Turvânia

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 02635/2019

O Município de Turvânia-GO, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art.109, inciso I, alínea "e", da lei nº 8666/93, que está aberto o prazo de 5 dias úteis, para querendo, apresentar defesa escrita nos autos supra, de rescisão de contrato de credenciamento de serviço de saúde. Razões do pedido de rescisão constante nos autos do processo n. 02635/2019 publicado no site: <http://www.turvania.go.gov.br/> e disponível para consulta na Secretaria Municipal de Saúde.

Ailton Batista Dos S. Junior - Contrato Nº 007/2018-FMS  
Andréia Ferreira Rodrigues - Contrato Nº 064/2017-FMS  
Corina Gomes David Eireli - Contrato Nº 014/2018-FMS  
Daiany Mendes Borges - Contrato Nº 012/2018-FMS  
Ebs Serviços Hospitalares - Contrato Nº 004/2018-Fms  
Heudilan Cassio Franco Vieira - Contrato Nº 056/2017-Fms  
José Paulo Carneiro Neves - Contrato Nº 065/2017-Fms  
Kelry Rodrigues R. De Oliveira - Contrato Nº 059/2017-Fms  
Laianny Martins Gomes - Contrato Nº 006/2019-Fms  
Laiz Cristina Pereira Dos Santos - Contrato Nº 061/2017-Fms  
Lanah Cristina G. Gomes - Contrato Nº 007/2019-Fms



Leila Gomes C. Santos - Contrato De Nº 079/2017-Fms  
Leticia De Amorim Gomes - Contrato Nº 079/2018-Fms  
Luana De Sousa Rezende - Contrato Nº 005/2018-Fms  
Luiany Cristina R. Gomes - Contrato Nº 017/2018-Fms  
Marcia Rodrigues Camargo - Contrato Nº 058/2017-Fms  
Maria Do Carmo Da Silva - Contrato Nº 060/2017-Fms  
Maria Luiza Alves De Moura - Contrato Nº 008/2018-Fms  
Naiane Rhonisie G. De Souza - Contrato Nº 049/2017-Fms  
Ozentina da Silva Reis - Contrato Nº 066/2017-Fms  
Sineide Cardoso de J. Rodrigues - Contrato Nº 062/2017-Fms  
Tábita Edwirges Gomes Araujo - Contrato Nº 053/2017-Fms  
Thaynara Tátilla S. Domingues - Contrato Nº 005/2019-Fms  
Ultracenter Lab. Farm.e Anális. Clínicas - Eireli-Me - Contrato Nº 015/2018-Fms

Wender Ribeiro - Contrato Nº 051/2017-Fms  
TURVÂNIA/GO, 12 de Novembro de 2019.

**FABIANE BELO GONÇALVES MARIANO**

Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 155979

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Mutunópolis

#### INTIMAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mutunópolis (GO), vem por meio deste instrumento, INTIMAR os denunciados: prefeito JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR e vice-prefeita MARIA VAZ DE CARVALHO, bem como seu defensor BENO DIAS BATISTA, OAB/GO 14.271, para comparecerem no dia 19/11/2019 (terça-feira) às 09:00 (nove) horas, perante esta Câmara Municipal, para participarem da sessão plenária em que será realizado o JULGAMENTO DO PARECER FINAL DA LAVRA DA COMISSÃO PROCESSANTE E PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, que por sua vez concluiu pela procedência parcial das denúncias, ficando facultando aos denunciados, pessoalmente ou através de procurador, a produção de defesa oral, conforme prescreve o Art. 76 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis. 14 de novembro de 2019. CARLOS ANTÔNIO SOARES - Presidente da Câmara

Protocolo 156005

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28  
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO  
EDITAL LUZIÂNIA GO 14-nov-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CNPJ 13629847000181 Espécie: CDA DEVEDOR  
POWER BLOCKS INDU?STRIA E COME?RCIO DE PREM  
Protocolo : 540501 04/11/2019 Valor:R\$ 4.891,59  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1569069

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 13869776000194 Espécie: CDA DEVEDOR  
DROGARIA GRAZIELLY LTDA ME  
Protocolo : 540645 06/11/2019 Valor:R\$ 5.111,26  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630512

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 13629847000181 Espécie: CDA DEVEDOR  
POWER BLOCKS INDU?STRIA E COME?RCIO DE PREM  
Protocolo : 540646 06/11/2019 Valor:R\$ 5.111,26  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630520

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

#### NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

#### NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 155883

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Rio Verde - GO, faz saber a todos os que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados nesta Serventia, situada à Avenida Universitária, nº 780, Quadra 07, Lotes 01/02, Tel: (64) 3602-6700, para serem protestadas as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA) e outros títulos de dívida, com os respectivos números de apontamento, números de título, valores em reais e apresentantes a seguir:

Prot: 921752 - Título: CDA/GO201700429 - Valor: 5.715,01  
Apresentante: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA FGTS  
Devedor: NASCIMENTO FERNANDES INDUSTRIA E RECICLAGEM L  
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA FGTS

...

Prot: 921755 - Título: CDA/2019003257 - Valor: 34.194,41  
Apresentante: PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS  
Devedor: TEIXEIRA E IBANEZ DISTRIBUIDORA E EMPACOTADOR  
Credor: PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás

Tendo em vista que os devedores não foram encontrados nos endereços indicados, ou recusaram a dar o ciente, ou ainda, a intimação foi realizada pela via postal, expediu-se esse Edital que será afixado no mural deste Tabelionato de Protesto pelo período de três dias, conforme, art. 15, § 1º da Lei 9492/97, bem como publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás, para conhecimento dos emitentes e interessados, ficando desde já intimados dos Instrumentos de Protestos.

Rio Verde,

Franklin Wilson Xavier  
Tabelião

Protocolo 155906

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Rio Verde - GO, faz saber a todos os que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que

foram protocolizados nesta Serventia, situada à Avenida Universitária, nº 780, Quadra 07, Lotes 01/02, Tel: (64) 3602-6700, para serem protestadas as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA) e outros títulos de dívida, com os respectivos números de apontamento, números de título, valores em reais e apresentantes a seguir:

Prot: 921927 - Título: CDA/L0262F069 - Valor: 687,56  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF  
Devedor: ROSEMAR MARTINS VIEIRA  
Credor: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI)

Tendo em vista que os devedores não foram encontrados nos endereços indicados, ou recusaram a dar o ciente, ou ainda, a intimação foi realizada pela via postal, expediu-se esse Edital que será afixado no mural deste Tabelionato de Protesto pelo período de três dias, conforme, art. 15, § 1º da Lei 9492/97, bem como publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás, para conhecimento dos emitentes e interessados, ficando desde já intimados dos Instrumentos de Protestos.

Rio Verde,

Franklin Wilson Xavier  
Tabelião

Protocolo 155908

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

C/MORRO AGUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ nº 07.590.749/0001-85; C/LILIAN MARIA PARREIRA LAZARO, CPF nº 879.506.851-15; C/ULTRAFLEX COLCHOES INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 00.770.676/0001-64; C/Welton Ferreira Nunes Junior, CPF nº 051.440.021-88; C/RENAUTO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.111.741/0001-09;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 13/11/2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 155999

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: Divino Jeronimo Ribeiro - CPF: 548.054.731-34; DOLCY DAS DORES PEREIRA - CPF: 301.053.401-97; DORACY MONTEIRO SOARES JARDIM - CPF: 467.845.601-59; DULCE SILVA DOS REIS - CPF: 265.167.051-00; DULCIMAR DE PAULA TAVEIRA RAMOS - CPF: 285.889.911-87; EDINALVA SOARES CARDOSO - CPF: 303.273.421-53; EDIVINA SANTOS E SILVA BARRA - CPF: 769.883.091-87; EDMO FARIA DOS SANTOS - CPF: 302.805.081-15; EDNA MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 167.419.781-00; EDNALIA PIRES DOS SANTOS CARDOSO - CPF: 266.599.991-91; EDSON DOS REIS CARDOSO - CPF: 839.802.101-20; ELAINE PEREIRA DE SOUZA - CPF: 853.367.421-04; ELEUSA MARIANO DA SILVA - CPF: 375.780.651-49; ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 371.317.961-15; ELIANE FERREIRA DA SILVA - CPF: 954.988.931-91; ELIANE FRUTUOSO MALHEIROS - CPF: 463.524.491-15; ELIEDNA DA SILVA DOMINGOS ARAUJO - CPF: 777.235.701-04; ELIENE CARLOS DE ANDRADE - CPF: 001.118.341-12; ELIETE CLEMENTE MORAIS SILVA - CPF: 908.611.401-68; ELIETE MARIA PEREIRA - CPF: 371.458.431-53; ELISA MONTEIRO DA COSTA - CPF: 819.437.763-34; ELISANGELA PINHEIRO OLIVEIRA - CPF: 831.768.291-91;

Elivone Barros da Silva Souza - CPF: 843.033.792-04; ELIZABETH ALVES DE SANTANA OLIVEIRA - CPF: 124.991.021-87; ELIZENYA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA - CPF: 908.619.731-00; ELOIDE ROSA VENANCIA - CPF: 894.730.941-91; ELY PINTO CUNHA - CPF: 289.340.751-04; ELZA DE ARAUJO FERREIRA - CPF: 259.098.356-53; ELZI SANTOS CAMARGO - CPF: 930.394.171-34; ERIKA CANDIDA MAGALHAES - CPF: 976.386.171-34; ERIKA DOS SANTOS - CPF: 935.203.441-49; ESTER DAVI CORREGOZINHO - CPF: 455.996.371-15; Euzirene das Dores da Silva Amaral - CPF: 901.624.471-91; Eva Barreto de Lima - CPF: 003.393.431-25; EVA DIAS MONTELO - CPF: 547.770.461-68; EVA SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 392.699.571-87; FABRICIA VALERIANA ARANTES - CPF: 964.846.401-49; FAGNER JUSTINO ROSA - CPF: 002.907.821-04; FERNANDA DOMINGOS MONTEIRO - CPF: 938.821.221-53; Francisca Maria da Silva - CPF: 885.599.551-00; GILDETE MOURA DA SILVA - CPF: 332.563.221-15; GILMA DE CARVALHO E SILVA - CPF: 302.114.411-04; GISLENE ALVES DE LIMA - CPF: 997.960.821-87; GIZILDA ALVES PEREIRA - CPF: 268.923.401-72; GRAZIELLE ALMEIDA MADRINY PAIM - CPF: 859.911.121-34; GRAZIELLE RODRIGUES DAMASCENO - CPF: 011.076.221-58; GUILHERMINA FERREIRA DE FARIA - CPF: 196.123.971-04; Haini Goncalves de Oliveira Paz - CPF: 933.196.811-68; HELIO MARCOS VENCESLAU DE SOUSA - CPF: 901.651.011-72; HELISA MARIA DE CASTRO - CPF: 191.005.821-15; ILVA ROSA ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF: 066.582.102-68; IONE CARNEIRO GUEDES CEZAR - CPF: 117.676.341-53; IRACI MARIA DE FATIMA SA - CPF: 479.551.981-15; IRANY RODRIGUES DA SILVA SANTOS - CPF: 508.647.341-15; IRENI DE SOUZA PEREIRA MENEZES - CPF: 597.874.571-49; Ires de Souza Carvalho - CPF: 820.641.131-34; Iva Pires de Andrade - CPF: 532.773.331-91; IVANILDES RIBEIRO DIAS DA SILVA - CPF: 228.366.591-49; IZAIAS DA FONSECA PEREIRA - CPF: 478.918.401-30; IZAURA MARIA DA SILVA SIDIAO - CPF: 470.765.341-34; JACI CALDEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 169.142.791-87; JANAINA DE OLIVEIRA PINANGE - CPF: 527.848.511-68; JEANE ETERNA DA SILVA - CPF: 479.111.071-49; JOANA RIBEIRO DA ROCHA - CPF: 191.047.151-87; JOAO ANTONIO DOS REIS - CPF: 193.701.131-34; JOCELIA VIEIRA TELES PORFIRIO - CPF: 823.519.291-87; JONNEY OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 874.525.531-87; JOSE CARLOS PINTO DE MELO - CPF: 520.087.541-20; JOYCE CORREIA - CPF: 472.127.481-53; JULIANA ALVES PINTO - CPF: 869.510.251-34; JULIANA GUARDIANO DA FONSECA - CPF: 873.757.021-87; JULIANA LUZIA SANTANA DE OLIVEIRA - CPF: 991.761.651-91; KENNIA DANIELLA ELIAS FERREIRA - CPF: 775.150.721-72; Kethuly Talline Queiroz de Alcantara - CPF: 024.960.931-28; KILDA CELESTE DE CARVALHO DIAS - CPF: 355.339.271-15; Layane Kelly de Castro Dias - CPF: 023.309.961-10; LEIDIANY DA COSTA SERAFIM - CPF: 021.550.371-63; LEILA FELIPE LIMA DE OLIVEIRA - CPF: 412.156.131-72; LEONICE LEITE DE OLIVEIRA - CPF: 256.096.453-87; Leticia Martins Alves - CPF: 016.101.151-98; Lidia Mara Carvalho da Silva Nogueira - CPF: 708.625.752-49; Lidiane Dias Barbosa - CPF: 000.021.681-03; Lidiane Nascimento de Arruda - CPF: 035.955.913-13; LILIAN VIEIRA FERNANDES DE ALMEIDA - CPF: 890.369.991-20; LIVIA MARIA DE ABREU FARIA FERREIRA - CPF: 111.502.187-70; LUANA RAMALHO DIAS MENDES - CPF: 004.948.171-19; LUCIA HELENA DOS SANTOS - CPF: 418.402.671-00; Luciana Carvalho de Araujo - CPF: 020.493.281-50; LUCIANA DE FATIMA SOUSA ARAUJO DE MOURA - CPF: 890.914.851-91; LUCIANA DE SOUSA LIMA - CPF: 881.365.901-68; Luciana Martins da Costa - CPF: 022.964.391-44; Luciana Rodrigues de Sousa Ribeiro - CPF: 002.652.721-90; LUCIANA SARAN RIBEIRO - CPF: 907.204.231-04; LUDMILLA BROM SOBREIRO - CPF: 027.666.561-97; LUDMILLA RODRIGUES DA PAZ VIEIRA - CPF: 029.605.131-42; LUIZA DA SILVA SANTOS - CPF: 990.602.481-04; LUNIKE LORRANE BORGES DA SILVA - CPF: 027.874.731-05; MABEL MARIA DA SILVA FIDELIX - CPF: 050.682.402-06; MAELI MARTA DE OLIVEIRA - CPF: 488.689.496-87; MAILDES DUARTE AZEVEDO - CPF: 319.838.981-04; MARIA MONTEIRO DA SILVA - CPF: 288.506.451-04; MARCELO DO CARMO COSTA - CPF: 455.908.771-72; MARCOS AURELIO BENTO CIRQUEIRA BARBOSA - CPF: 014.096.511-42; Maria Antonia Oliveira Farias Brito - CPF: 815.293.332-53; MARIA APARECIDA COSTA RIBEIRO - CPF: 765.876.061-72; MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - CPF:



195.379.481-53; MARIA CARVALHO SOUSA PARREIRA - CPF: 269.930.821-87; MARIA CELIA DE MELO ROSA - CPF: 311.032.351-68; Maria Celma Ribeiro da Silva Sousa - CPF: 932.537.371-87; MARIA DA CONCEICAO MORENO FORTES MAMEDE - CPF: 974.004.591-04; MARIA DA SILVA CARVALHO - CPF: 280.841.361-00; MARIA DAS GRACAS SILVA - CPF: 133.553.501-25; MARIA DE AMARAL CABRAL - CPF: 288.525.671-00; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO LIRA - CPF: 441.348.351-00; MARIA DE FATIMA RODRIGUES COELHO DE QUEIROZ - CPF: 838.978.281-20; MARIA DE LOURDES CORRENTE NEVES - CPF: 784.672.251-49; MARIA DE NAZARE ROCHA DA SILVA - CPF: 785.961.811-72; MARIA DIONISIO DO NASCIMENTO - CPF: 071.310.621-20; MARIA DO CARMO SANTOS - CPF: 058.477.291-20; MARIA DO SOCORRO TOME - CPF: 548.739.401-68; MARIA ELENA LEMES COSTA - CPF: 130.279.801-49; MARIA ENGRACIA NUNES - CPF: 167.125.011-72; MARIA EUNICE DA SILVA FREITAS VIEIRA - CPF: 801.985.541-68; MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA OLIVEIRA - CPF: 884.710.471-87; MARIA JOSE DOS SANTOS - CPF: 908.728.194-34; MARIA LUCIA PARANHOS VIEIRA - CPF: 355.539.011-20; MARIA MADALENA MARTINS DE ALMEIDA - CPF: 212.392.901-87; MARIA NAZARE DE OLIVEIRA CARVALHO - CPF: 627.218.606-15; MARIA NILVA DE OLIVEIRA E SILVA - CPF: 242.465.061-68; MARIA PEREIRA CAMPOS - CPF: 394.103.661-00; MARIA SALETE DIAS DA SILVA - CPF: 132.017.001-34; MARIA SELMA DE JESUS - CPF: 370.863.401-20; MARIA TOME FERREIRA DOS REIS - CPF: 213.628.741-91; MARIA WILMA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 232.641.871-91; MARILDA CARDOSO SANTOS - CPF: 389.193.541-20; Marilda Machado dos Santos - CPF: 332.211.621-20; MARILEIDE DA SILVA CORREA - CPF: 602.842.181-20; MARILENE SOARES COSTA - CPF: 038.195.774-83; MARILIA LUDOVINO DE MORAIS - CPF: 929.559.161-53; MARISNALDO BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF: 794.293.781-04; MARIULEI MONTEIRO DE SA - CPF: 371.148.081-00; MARLENE BRAS DA SILVA - CPF: 335.406.911-20; MARLENE DE SOUZA MARINHO RIBEIRO - CPF: 435.308.261-20; Marly Dias Magalhaes Moreira - CPF: 350.103.801-10; MARTA REGINA DA SILVA DOS SANTOS - CPF: 306.496.091-15; MEIRE MARTINS PIRES - CPF: 413.663.791-87; MICHELE PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 706.608.081-53; MIRELLA FERREIRA BARRETO - CPF: 016.862.491-52; Miriam Mota dos Santos - CPF: 080.474.458-04; MONICA DIAS DA SILVA - CPF: 811.088.691-49; NAIARA GOMES FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 005.888.891-80; NATALIA DE JESUS - CPF: 739.554.426-91; NEDINA RODRIGUES MONTEIRO - CPF: 030.657.232-04; NEIDE FERREIRA MARTINS - CPF: 586.914.721-20; NILDETE ARRUDA DE MATOS - CPF: 472.066.161-00; NIRECI DA CRUZ ATANASIO - CPF: 288.918.211-87; NUBIA RODRIGUES S FERNANDES - CPF: 790.033.541-20; ODALIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - CPF: 508.731.991-20; Odilene Suzana de Sousa Silva - CPF: 016.681.401-60; ORCENI GONCALVES BARBOSA RABELO - CPF: 589.767.791-34; PATRICIA GONCALVES MACIEL BERTO - CPF: 983.440.051-91; PATRICIA GONCALVES PEREIRA FERNANDES - CPF: 829.814.261-68; PATRICIA LANDA GUIMARAES - CPF: 776.841.761-53; POLLYANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 024.583.031-61; PRISCILA DO VALE BIDU MARQUES - CPF: 003.768.031-50; RAINNER ALBIA DA SILVA - CPF: 633.857.161-87; RENATO BARBOSA ANTUNES - CPF: 000.533.051-32; ROBEVALDO DOS SANTOS SILVA - CPF: 811.229.501-87; ROGERIO ARAUJO ARAGAO - CPF: 864.038.931-49; ROSANA MARIA DE ARAUJO SANTOS - CPF: 547.810.271-72; ROSANA MARIA DUARTE - CPF: 643.624.421-20; ROSANA PEREIRA SILVA - CPF: 440.410.041-87; Rosane Feliciano Rodrigues - CPF: 590.100.451-53; ROSANE FERNANDES TEODORO ROCHA - CPF: 806.601.341-87; ROSANGELA MARIA DE SA - CPF: 797.015.401-82; ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA - CPF: 575.853.931-72; RUY MARCELLO IVO RESPLANDES - CPF: 704.591.341-91; RUZAM EVANGELISTA DE MENEZES - CPF: 516.339.811-34; SABRINA APARECIDA DA CUNHA - CPF: 004.858.821-08; SANDRA OTILIA DE JESUS VICENCIO - CPF: 549.794.801-44; SEBASTIANA GRIPINA DE MELO - CPF: 159.173.631-53; Sheylla Machado Fernandes Sousa - CPF: 006.045.591-86; SHIRLEI ROSA MESQUITA - CPF: 354.169.551-04; SIBELY CANDIDA LOPES SILVA - CPF: 002.405.921-82; SILVIA REGINA VIEIRA DA SILVA CIRINO - CPF: 492.356.481-49; Simone

Gomes Melo dos Santos - CPF: 872.088.061-87; SIRLENE BATISTA DE SOUSA PRADO - CPF: 263.799.701-00; SOLANGE CARDOSO GOMES - CPF: 228.325.641-00; SONIA CRISTINA DOS SANTOS - CPF: 430.927.301-78; SONIA REGINA OHARA - CPF: 088.563.111-00; SUELAINÉ CAMPOS FARIA - CPF: 010.975.741-64; SUSANA MARIA TEIXEIRA SOUSA - CPF: 792.820.161-53; SUZANA ROSA DE MELO - CPF: 845.835.251-68; TANIA MARIA DA SILVA COUTINHO - CPF: 589.628.081-53; TEREZINHA DE NAZARE LINDOLFO - CPF: 869.793.291-20; THIARLENE LEMES RODRIGUES - CPF: 846.386.301-97; VALDE RAMOS DE SOUSA - CPF: 307.783.951-20; VALDILENE RIBEIRO DA LUZ - CPF: 640.783.021-49; VALDIRENE APARECIDA PIMENTA - CPF: 923.700.471-00; VALMIRA RIBEIRO DA COSTA SILVA - CPF: 260.083.271-87; VANESSA ALVES PIRES - CPF: 991.853.421-49; VERA APARECIDA BATISTA DE MENEZES - CPF: 597.818.151-91; VILMA DIVINADA SILVA - CPF: 548.137.601-63; WENES FERREIRA DE SOUZA - CPF: 919.816.461-91; YASMINE GOMES DA CRUZ - CPF: 037.222.201-30; YONICE RIBEIRO PINTO - CPF: 292.392.811-34; ZELIA MACHADO DE FREITAS - CPF: 163.172.701-04. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 13 de novembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 156008

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADMAR LOURENÇO DA SILVA - CPF: 466.703.351-72; Banco BMG SA - CNPJ: 61.186.680/0001-74; SPE VIA ANAPOLIS LTDA - CNPJ: 10.275.765/0001-98. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 13 de novembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 156009

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontra-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para ser protestado título/documento de dívida em desfavor de: MADEIREIRA FLOR DA AMAZONIA EIRELI ME - CNPJ: 02.940.273/0001-41. Certifico, que não tendo sido possível intimar o devedor no endereço indicado pelo apresentante, intimo-o, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para vir pagar o título dentro de 24 horas, ficando desde já intimado do respectivo protesto. Goiânia, 13 de novembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 156011

**ERRATA.** CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO. No EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, de 01/11/2019, sexta-feira, pág. 34, ano 183, nº 23.169, ONDE SE LÊ: "(...) a ser realizada no dia 22/11/2019, (...)"; LEIA-SE a ser realizada no dia 13/12/2019. Goiânia GO, 12/11/2019. ANA ÂNGELA TORRES BRASIL - Conselheira Presidente.

Protocolo 155969

ERNANE DA ANUNCIÇÃO OLIVEIRA ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

(LAS), PARA ATIVIDADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM DE MÓVEIS, NA RUA SÃO MARCOS S/N QD 09 LT 12, CONJ HAB MADRE GERMANA 2ª ETAPA. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86

Protocolo 155470

**GOIÁS REFRIGERANTES S.A**  
**JUCEG/NIRE nº 52.3.0000173-1 de 25/04/1963**  
**CNPJ 01536291/0001-08**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS**

A diretoria, no uso de suas atribuições, convoca os acionistas da companhia Goiás Refrigerantes S/A, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019, às 10:00, na sede da companhia, à Rua T-47, nº 1.119, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-180, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Pauta da AGO:**

Aprovação das contas da companhia dos exercícios 2018 e parcial de 2019 até 30/06/2019;

**Pauta da AGE:**

Aprovação das contas da companhia dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017.

Outras deliberações;

Goiânia-Go, 08 de novembro de 2019.

Maria Isabel Araujo Azevedo Dantas

Diretora Presidente

Protocolo 155575

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.603.630/0009-69**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pires do Rio - GO, a **renovação de sua Licença Ambiental de Funcionamento** pelo prazo de validade, para atividade de **curtimento e outras preparações de couro**, instalada na Rodovia GO-020, Km 145, S/N, Zona Rural, Pires do Rio - GO.

Protocolo 155675

A 3Rs Agroindustrial LTDA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EM SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO - SEMMA - SAD a licença DE INSTALAÇÃO, para atividade : Aprovação Condomínio Agroindustrial Sete Curvas em Santo Antônio do Descoberto / GO.

Protocolo 155735

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a atividade de Usina transitória de concreto asfáltico - PMF, com sede à Avenida Maria Eulália de Souza, Quadra 68, Lotes 12, 13 e 14, Setor Boa Vista, no município de Mineiros/GO. **PROCESSO 2019039825**.

Protocolo 155806

Eu, **ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS QUARTO**, CPF: 297.346.901-59, informo que estou requerendo à SEMAD autorização para supressão de vegetação nativa de Cerrado sensu stricto para Uso Alternativo do Solo em 31,13 hectares, dentro da Fazenda Bem-Te-Vi, zona rural do município de Posse-GO.

Protocolo 155808

**WALISON OSEIAS SANTANA**, CPF: 996.029.541-91, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para atividade de irrigação por pivô central com área de 100,00 ha, na Fazenda Caveira de Baixo ou Três Monjolo, município de Santa Rosa de Goiás - GO.

Protocolo 155816

**WALISON OSEIAS SANTANA**, CPF: 996.029.541-91, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento para

atividade de irrigação por pivô central com área de 100,00 ha, na Fazenda Caveira de Baixo ou Três Monjolo, município de Santa Rosa de Goiás - GO.

Protocolo 155817

**SOARES BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 11.566.967/0001-51 torna público que recebeu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo - GO a Licença Ambiental Municipal Prévia para a atividade de construção e incorporação de empreendimento imobiliário, que se localiza na Av. Campina Verde Qd 12 Lt 17, Sítio Vale das Brisas, Município de Senador Canedo - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução 001/86 CONAMA.

Protocolo 155823

**RENATO DE SOUZA**, CPF: 566.380.199-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, as Licenças de Instalação para atividade de barragem de terra com áreas de 13,19 ha, 27,21 ha 29,08 ha, na Fazenda Lago Azul, município de Montividiu - GO.

Protocolo 155836

A empresa **AÇAI 22 AGROPECUÁRIA LTDA** - torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade-GO a Licença Ambiental Prévia para a atividade de loteamento, localizado na Fazenda Barro Branco, Zona Expansão Urbana, Trindade-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 155856

A Empresa **PARCEIRA AGRÍCOLA LTDA**, sob o número de CNPJ 13.735.301-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalina-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as atividades de: Comércio atacadista de adubos e fertilizantes, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, situada na Rua Santa Tereza s/n Quadra 44 Lote 06, Bairro Rio de Janeiro, CEP: 73.850-000, na cidade de Cristalina-GO.

Protocolo 155864

**J. B. SOARES E CIA LTDA - MADEIREIRA PRIMAVERA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.249.474/0001-32, situada na Rua Ulbalduino Cardoso de Lemos S/N Qd: 12 Lt: 01/02 Setor Industrial, Município de Caçu - GO, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada perante a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caçu/GO.

Protocolo 155870

**NATHAN TORNEADORA**, CNPJ: **34.060.984/0001-18**, torna público que requereu à SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de IPORÁ GO, LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade CNAE 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, end. Comercial Av. Pará, nº 2316, Jardim Monte Alto, município de Iporá - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 155871

A empresa **Hortobio Biotecnologia LTDA.**, inscrita no CNPJ: **24.799.207/0001-36**, torna público que requereu à AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a renovação da **Licença Ambiental de Operação - LO**, para a atividade de Usina de Compostagem, situada a Rod. BR-452, s/nº, km 09, Zona Rural, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 155928

**AFC MINERACAO E TRANSPORTADORA - EIRELI** - cnpj 26.474.621/0001-09, torna publico que **REQUEREU** ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED/GO) -, A Licença de Instalação e Funcionamento para **Extração de Cascalho**, na Fazenda Jatobá - Goiás - GO.

Protocolo 155931

**ODELIO GOMES SOBRINHO**, torna público que **REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, A Renovação da Licença de FUNCIONAMENTO** p/extração de **AREIA**, na Estância Transágua, ZR - Professor Jamil - GO.

Protocolo 155932

**AD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.035.410/0006-94**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento para irrigação por pivôs central, sito à Rodovia Go 201, Km 98, a esquerda, Zona Rural, município de Porteirão - GO, CEP 75603-000.

Protocolo 155972

**AD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.035.410/0006-94**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para irrigação por pivôs central, sito à Rodovia Go 201, Km 98, a esquerda, Zona Rural, município de Porteirão - GO, CEP 75603-000.

Protocolo 155974

**ECOPETRO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 25.003.372/0001-00**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento, para tratamento de resíduos sólidos com potencial de periculosidade, sito à Rua 14, Qd. 11, Lote 17/19, Sala 01, Polo Empresarial Goiás, município de Aparecida de Goiânia/GO.

Protocolo 155975

**GUIMARÃES BORGES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (POSTO ARAGUAIA PARQUE DOS BURITIS) CNPJ: 01.298.382/0003-06**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Funcionamento do Processo nº 2014021522 para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e serviços para veículos automotores, sito à Avenida 01,121, Qd. 12, Lt. 01, 02 e 03, Parque dos Buritis, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 155977

**GUIMARÃES BORGES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (POSTO ARAGUAIA JARDIM GOIAS) CNPJ: 01.298.382/0001-44**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 147/2019 do Processo nº 152978/2018 para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e serviços para veículos automotores, com troca de óleo, sito à Rua Geraldo Andrade, 1842, Qd. 12, Lt. 17 e 18, Jardim Goiás, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 155978

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Membros do Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado de Goiás para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia **25 de novembro de 2019**, às 9h, em primeira convocação, e 10h, em segunda, na sede do SESC-GO, na Rua 19 nº 260, 1º andar - Centro, nesta capital, para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Reformulação Orçamentária do exercício de 2019;
2. Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020;
3. Aprovação do valor da Contribuição Confederativa para o exercício de 2020.

Goiânia, 14 de novembro de 2019.

Marcelo Baiocchi Carneiro  
Presidente

Protocolo 155866

## AVISO DE EDITAL

### PROC. SELETIVO nº 015/2019-IBGH-HURSO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, situado no Município de Santa Helena - GO, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto o **Processo Seletivo no 015/2019-IBGH/HURSO**, objetivando a contratação de empresa para a locação de equipamentos médico-hospitalares (ventiladores mecânicos), nas condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.hursosantahelena.org.br/>.

Protocolo 155420

### AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cumprindo determinação estatutária, nos termos dos arts. 30, 31 e 32, CONVOCA os membros do Conselho de Administração da AGIR para a REUNIÃO ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2019 às 07:30 horas, na Av. Olinda, nº 960, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia-GO, para deliberarem, na forma do estatuto, sobre a seguinte pauta:

1. Autorização de despesas;
2. Calendário de Reuniões Ordinárias 2020;
3. Prestação de Contas;
4. Alteração do Estatuto;
5. Regulamento de Contratação de Pessoal e de bens e serviços;
6. Outros assuntos de interesse da AGIR.

Goiânia, 14 de novembro de 2019.

Washington Cruz  
Diretor-Presidente

Protocolo 155501

### Edital IGH nº 009/2019 Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de: **Agente de portaria, analista administrativo, analista administrativo sênior, analista de custos, analista de departamento pessoal, analista de infraestrutura, analista de qualidade sênior, analista de recursos humanos, analista de sistemas, analista de TI, analista fiscal, assistente de departamento pessoal, assistente administrativo, assistente de faturamento, assistente de qualidade, assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de farmácia, auxiliar de laboratório, auxiliar de manutenção, auxiliar de serviços gerais, biomédico, cirurgião dentista, eletricitista, enfermeiro, enfermeiro do trabalho, engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, farmacêutico, faturista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, instrumentador cirúrgico, jardineiro, líder de higienização, maqueiro, médico auditor, médico cardiologista, médico cirurgião, médico clínico, médico do trabalho, médico infectologista, médico intensivista, médico neonatologista, médico neurologista, médico obstetra, médico otorrinolaringologista, médico pediatra, médico ginecologista, médico cirurgião plástico, médico urologista pediátrico, motorista administrativo, motorista de ambulância, neuropsicólogo, nutricionista, oficial de manutenção, ouvidor psicólogo, recepcionista, técnico em enfermagem, técnico em enfermagem do trabalho, técnico de imobilização ortopédica, técnico de laboratório, e técnico em segurança do trabalho** para contratação efetiva e formação de cadastro reserva, desempenhando suas atividades junto as unidades situadas no Estado de Goiás, quais sejam:



HMI - Hospital Materno Infantil; HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia e MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As inscrições gratuitas acontecerão nos dias 20/11/2019 à 24/11/2019. O candidato deverá realizar a inscrição pelo site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br), clicando no ícone Banco de Talentos. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (62) 3956.2972/98226.0023.

Protocolo 155814

**LUCILLA CAMPANA TREVISOLI, CPF: 200.559.378-88, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GOIAS - SEMAD, A LICENÇA AMBIENTAL ONLINE - LAO, PARA ATIVIDADE DE ORDENHA MECÂNICA, SITUADA FAZENDA SANTA ROSA, ROD. MUN. CAW 3, KM 40 A ESQUERDA, 1 KM, EM CAÇU - GO.**

Protocolo 155566

A empresa **ANA CLAUDIA MACIEL COSTA 43988180149**, CNPJ: 18.836.869.0001.36, torna Público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para as seguintes atividades: Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores, Localizada na Av. T5, Quadra 03, Lote 11, Nº 1714, Setor Serrinha Goiânia - GO, CEP 74835-120. Processo 58674675, conforme resolução 006/86 Conama.

Protocolo 155874

ANGELA MARIA ROCHA MIRANDA. CPF: 211.603.501-59, torna público que requereu da SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Instalação e Funcionamento para Extração de Areia, situado na Fazenda Volta Grande, zona rural, Crixás divisa com Mozarlândia-GO. EMIVALDO MIRANDA. CPF: 087.261.912-53, torna público que requereu da SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Instalação e Funcionamento para Extração de Areia, situado na Fazenda Volta Grande, zona rural, Crixás divisa com Mozarlândia-GO.

Protocolo 155957

**GEO INFORMA: ADOLFO ERNESTO EHLER E OUTROS, CPF: 104.463.469-34**, torna público que requereu da SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental de Instalação (Ampliação/Reforma) para **IMPLANTAÇÃO DE SILO**, na Rodovia GO-139, KM 18, Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 155989

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**Contratos n. 117/2019 e 118/2019**

Primeiro Termo Aditivo de supressão e atualização de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n.032/2019; Pregão Presencial n. 018/2019. Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde. **1 - Contrato 117/2019**, firmado com : **CREATIVE ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**; CNPJ n. 03.564.174/0001-75. Valor do Aditivo (Supressão): R\$ 102.984,75 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 406.781,90 (quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Valor (Compensação): R\$ 46.663,95 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). **2 - Contrato n. 118/2019**, firmado com: **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA - EPP**; CNPJ n. 06.158.097/0001-41. Valor do Aditivo (Supressão): R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 971.844,00 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Valor (Compensação): R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ratifica-se as demais cláusulas do contrato originário.

Protocolo 156016



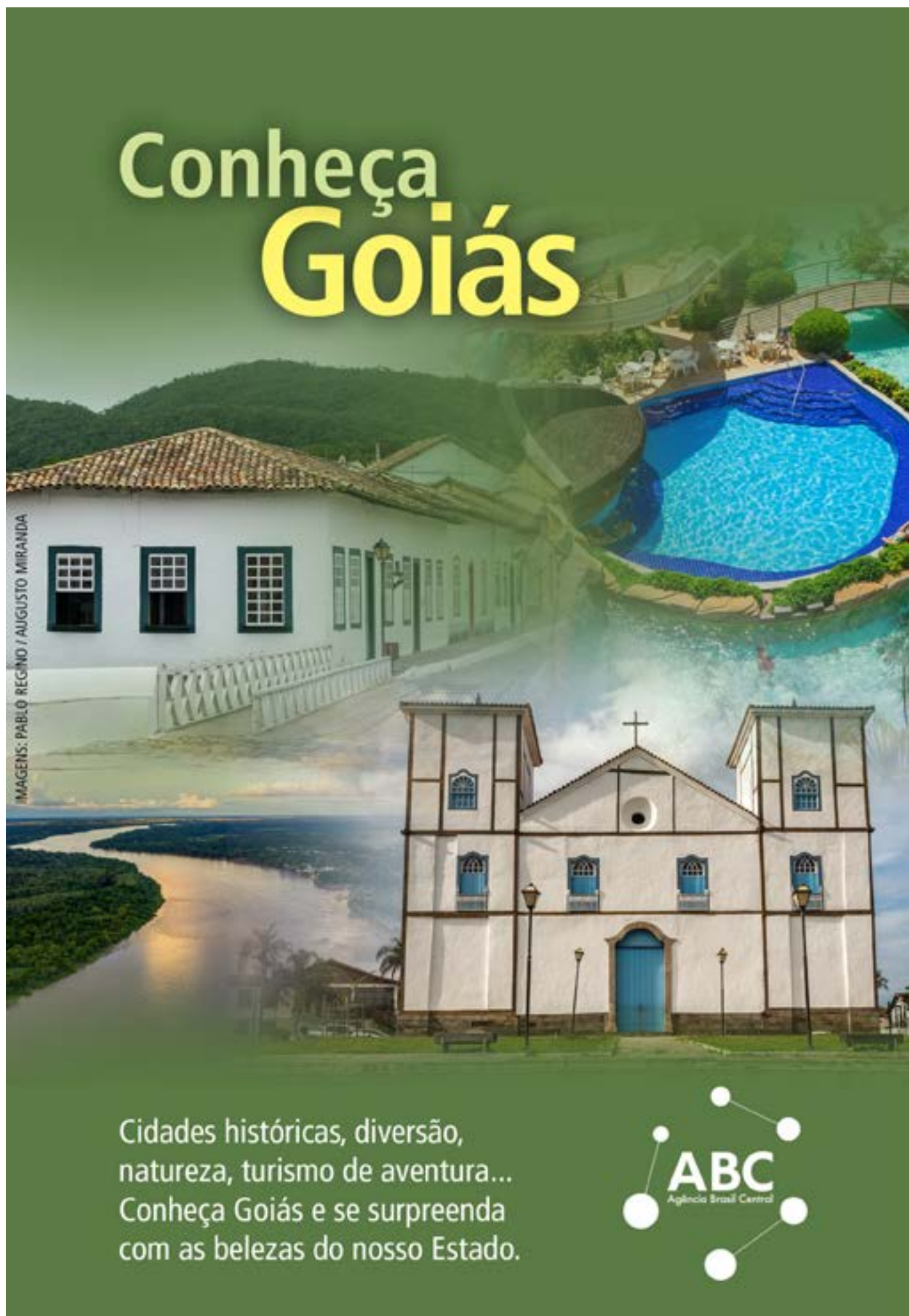


**DOE AMOR. DOE SANGUE.**



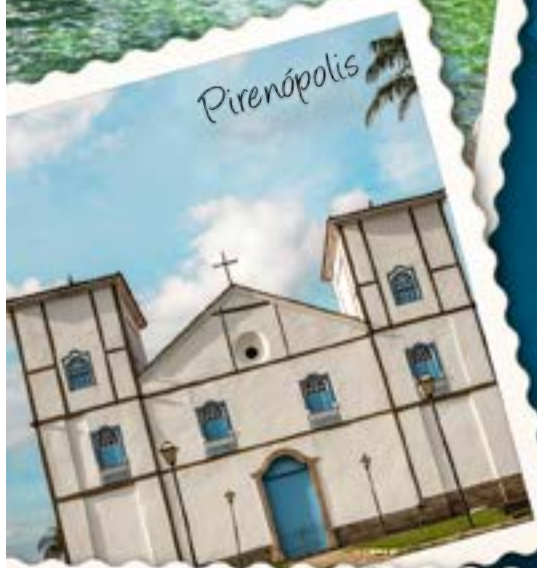
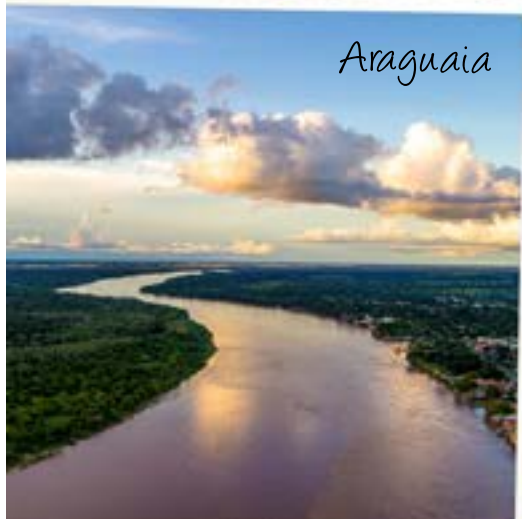
# Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,  
natureza, turismo de aventura...  
Conheça Goiás e se surpreenda  
com as belezas do nosso Estado.



*Cidade de Goiás**Rio Quente**Pirenópolis**Araguaia*

## Encante-se com as belezas de Goiás.

Cidades históricas, natureza,  
turismo de aventura...  
Conheça Goiás e se surpreenda  
com as belezas do nosso Estado.

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA - MTUR DESTINOS

abc  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL